



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 Nº 6525



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial à República Dominicana, a fim de participar das Reuniões Anuais da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e da Corporação Interamericana de Investimentos - BID Invest, e demais compromissos, transmite, no período de 6 a 13 de março de 2024, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 5 de março de 2024.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Vice-Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.757, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Transformação para o Governo Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021,

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	45
AGETO	47
AEM	50
ATS	51
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	53
ITERTINS	54
RURALTINS	55
UNITINS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a Política Estadual de Transformação para o Governo Digital, sob a coordenação do Comitê de Governança Digital.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Política Estadual de Transformação para o Governo Digital tem por objetivo elevar os níveis da eficiência da gestão administrativa do Poder Executivo Estadual, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Transformação para o Governo Digital:

I - aproximação da gestão estadual com a Administração Federal, entes federados, com o cidadão e com pessoas jurídicas de direito público e privado em geral;

II - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da acessibilidade e inclusão;

III - busca contínua da melhoria dos processos e serviços de atendimento ao cidadão;

IV - aprimoramento das capacidades internas, por meio do desenvolvimento e capacitação de equipes, adoção de novas tecnologias e métodos de trabalho, com vistas a implementar e gerenciar eficazmente iniciativas de transformação digital.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança Digital, além das atribuições previstas no Decreto nº 6.637, de 12 de junho de 2023:

I - dispor, em ato próprio, sobre seu funcionamento;

II - elaborar e coordenar a execução da Estratégia de Transformação Digital do Estado do Tocantins, coordenando sua execução.

III - propor mecanismos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

a) identificar necessidades para a estruturação de políticas visando à transformação digital junto aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

b) apresentar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores estaduais;

c) promover ações de desenvolvimento à transformação digital por meio de capacitação dos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, tais como redes colaborativas formais e informais;

d) pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores estaduais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Parágrafo único. Com vistas à instrumentalização da Política Estadual de Transformação para o Governo Digital, a Secretaria da Administração promoverá a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores públicos em geral por meio de cursos correlatos ao tema.

Seção I  
Do Portal de Serviços Digital

Art. 5º O Portal de Serviços Digital constitui plataforma digital de serviços comuns dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ofertados de forma centralizada e compartilhada, a fim de viabilizar a oferta digital de serviços públicos e a operacionalização das políticas públicas.

§1º O Portal de Serviços Digital apresentará as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - meio de entrega de análises de dados relacionados aos serviços públicos;

III - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos conforme avaliação preconizada pelo Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2021;

IV - possibilidade de autenticação do usuário e de seus procuradores;

V - ferramenta para sustentação de assinatura eletrônica;

VI - requisitos para produção de documentos digitais confiáveis nos termos da legislação arquivística;

VII - interoperabilidade para integração, em especial, de dados e documentos arquivísticos, visando à gestão centralizada de documentos digitais.

§2º O Portal de Serviços Digital será acessado por meio de site, aplicativo ou de outro canal digital oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e oferta de serviços públicos.

§3º As funcionalidades de que trata o *caput* deste artigo observarão padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

§4º Os requisitos básicos das funcionalidades tratadas no *caput* deste artigo serão definidos por meio de orientações técnicas aprovadas pelo Comitê de Governança Digital.

§5º Em atendimento ao disposto no inciso I deste artigo, será promovida, por meio do Portal de Serviços Digital, a gradual unificação dos canais de atendimento, portais, aplicações, sistemas, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com o cidadão.

Seção II  
Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão no âmbito de suas respectivas competências:



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, especialmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão constantes no Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2021;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;

III - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados e sistemas, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis ou já apresentados em outros relacionamentos digitais com o Estado;

IV - evitar a replicação de registros de dados, sempre que possível;

V - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis, visando à simplificação do atendimento e à composição de indicadores, estatísticas e resultados;

VI - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

VII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados;

VIII - entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, preferencialmente por meio do Portal de Serviços.

Art. 8º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais serão realizados em meio digital, exceto se o usuário justificar o uso de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

§1º No caso das exceções previstas no *caput* deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

§2º Os processos administrativos eletrônicos devem ser operacionalizados em sistema informatizado de gestão arquivística de documentos conforme legislação arquivística, notadamente a Resolução CONARQ nº 50, de 06 de maio de 2022.

Art. 9º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§1º Quando o ato processual precise ser praticado em prazo determinado, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até às 23h59min do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§2º À Agência de Tecnologia da Informação - ATI o compete regulamentar sobre os casos e as condições de prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de sistemas informatizados.

Art. 10. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado ou procurador legalmente constituído poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de acesso ao sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, por meio eletrônico.

Art. 11. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, observando a Lei Estadual nº 2.571, de 21 de março de 2012 e demais normas regulamentares.

Art. 13. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente observarão as normas previstas na legislação arquivística.

#### Seção III Das Assinaturas Eletrônicas

Art. 14. Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, reconhecidas nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, respeitados os parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, devendo, ainda, constar devidamente registrado e protocolado em Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos adotados pelo Estado, conforme preconizado na legislação arquivística.

Parágrafo Único. Os sistemas e aplicações tecnológicas que registram assinaturas dos usuários de serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual devem contar no mínimo com funcionalidades que garantam a assinatura eletrônica avançada.

Art. 15. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão informar na Carta de Serviços o tipo de assinatura eletrônica adequada à tomada digital do serviço levando em conta a criticidade e riscos envolvidos.

Art. 16. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente, na forma do art. 15 deste Decreto, são considerados originais para todos os efeitos legais.

#### Seção IV Da Identificação do usuário

Art. 17. Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ como número suficiente para identificação do cidadão ou da pessoa jurídica, conforme a Lei Federal nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023.

#### Seção V Do Domicílio Eletrônico

Art. 18. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão realizar todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico considerando o registro e anuência dos usuários no Portal de Serviços.

Parágrafo único. O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 19. As ferramentas usadas para os atos de que trata o art. 21 deste Decreto:

I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;

II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;

III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;

IV - serão passíveis de auditoria;

V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, cinco anos ou pela temporalidade atribuída ao processo de origem, aplicando-se o que for maior.

Art. 20. As ferramentas utilizadas para comunicação via domicílio eletrônico poderão integrar serviços de envio de notificações (*push*) por e-mail, SMS e/ou aplicativos de mensagens, com possibilidade de sua utilização para comprovação da comunicação, desde que haja consentimento expresso do usuário no momento do cadastro na plataforma.

#### Seção VI Dos Direitos dos Usuários

Art. 21. Aos usuários é assegurado:

I - gratuidade no acesso ao Portal de Serviços;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres;

IV - recebimento de protocolo digital das solicitações apresentadas;

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

### CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PLATAFORMA

#### Seção I Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 22. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 23. Os mecanismos de interoperabilidade de informações e de dados terão a finalidade de:

I - aprimorar a gestão dos dados e informações;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos e de pessoas jurídicas existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão ou pessoa jurídica para a prestação de serviços públicos;

IV - facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

V - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017;

VI - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 24. Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos gestores do respectivo sistema, os quais disporão de suporte da Agência de Tecnologia da Informação.

Seção II  
Da Abertura dos Dados

Art. 25. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como informações de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Na promoção da transparência ativa de dados, serão observados os seguintes requisitos:

I - publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, conforme disposto na legislação vigente;

III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;

IV - permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;

VII - respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados;

VIII - intercâmbio de dados entre órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Federação;

IX - fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

Art. 26. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que deverá conter as informações de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.

§1º O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.

§2º Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, aplicam-se às solicitações de abertura de bases de dados de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.

§4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.

§5º Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.

§6º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por lei.

Art. 27. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 28. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 29. Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa informações de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso prevista na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 30. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO III  
DO USO DE DADOS

Art. 31. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão utilizar dados sistêmicos para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, observados os parâmetros da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. Incumbe à Agência de Tecnologia da Informação estruturar a implementação de um cadastro geral de pessoas a fim de promover o login único, a governança de dados e o seu compartilhamento eficiente no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários e aos cofres públicos.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Alirio Félix Martins Barros  
Presidente da Agência de  
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

José Humberto Pereira Muniz  
Filho  
Secretário-Chefe da Controladoria-  
Geral do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Germana Pires Coriolano  
Presidente da Fundação de  
Amparo à Pesquisa do Estado do  
Tocantins - FAPT, respondendo

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Universidade Estadual  
do Tocantins - UNITINS

Marcos Martins Camilo  
Chefe de Gabinete do Governador

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 474 - NM.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governança e Gestão Estratégica II - DAS-4, da Casa Civil, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 507 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANAILTON DELMONDES DA SILVA, matrícula 11656344-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 27 de fevereiro de 2024;
2. CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE, matrícula 11654066-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2024;
3. CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1271539-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 3 de março de 2024;
4. ELCIMAR CARDOSO VALADARES, matrícula 11580020-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 27 de fevereiro de 2024;
5. ELISIANO ALVES CAMELO, matrícula 11578963-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de março de 2024;
6. LÁZARO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 11655399-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de fevereiro de 2024;
7. MARCIO FERNANDES COELHO, matrícula 11577983-1, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2024;
8. MAURÍCIO CARDOSO CHAVES, matrícula 1278851-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 4 de março de 2024;
9. RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11138149-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 4 de março de 2024;
10. VICTOR HUGO CARVALHO DAVID, matrícula 11580186-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de fevereiro de 2024;
11. WALI DA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de março de 2024;
12. WEUDES TAVEIRA ARAÚJO, matrícula 11581735-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 27 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 508.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ALEXSON BARREIRA DA LUZ para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 509 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ALEXSON BARREIRA DA LUZ, matrícula 11601124-1, para o exercício da Função de Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 510 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LORISVALDO CIQUEIRA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 512 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANA CAROLINA FIRMINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 515 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EUDILAABREU BARBOSA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 517 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

LUCINEIDE RAMOS MACHADO, matrícula 1192493-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 518 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 986425-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 519 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO, matrícula 1060902-2;
2. HILDA FRANCO JAIME, matrícula 831740-1;
3. MARCOS ANTÔNIO PAMPONET DE SOUZA, matrícula 792916-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 520 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TAYNARA ARAÚJO SULINO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 521 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, matrícula 1093487-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-3, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 522 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ARELY SOARES CARVALHO TELLES, matrícula 688750-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 523 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 524 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Regularização Ambiental - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 525 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 526 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JUVENAL RODRIGUES DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 535 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ELIOMAR RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 536 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARISA LUSTOSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 537 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 131 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria dos Esportes e Juventude o Professor da Educação Básica PETERSON LIMA FERREIRA, matrícula 108290-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 172 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM a Professora da Educação Básica GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11530723-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 326 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALCELIDES BATISTA, matrícula 1163035-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2024;
2. DENILSON CARDOSO MARINHO, matrícula 1111922-3, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2024;
3. EDIMAR JOSÉ LUIZ, matrícula 11583193-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 27 de fevereiro de 2024;
4. FRANCISCO DE MOURA LIMA, matrícula 11580240-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de março de 2024;
5. FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES, matrícula 11580690-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de fevereiro de 2024;
6. GUILHERME ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula 11656646-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de março de 2024;
7. LÁZARO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 11655399-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 27 de fevereiro de 2024;
8. MAURÍCIO CARDOSO CHAVES, matrícula 1278851-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 4 de março de 2024;
9. PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11581905-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 2 de março de 2024;
10. RAFAEL BEZERRA GOUVEIA, matrícula 11654961-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 27 de fevereiro de 2024;
11. RAISA PAULA CARNIEL, matrícula 11793090-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 3 de março de 2024;
12. RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11138149-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 4 de março de 2024;
13. WEUDES TAVEIRAARAÚJO, matrícula 11581735-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 327 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 a servidora ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 679220-3, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 328 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LORISVALDO CIQUEIRAALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 336 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 7 de março de 2024:

1. GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO, matrícula 1281046-1;
2. JOSÉ URBANO LEMOS BARBOSA, matrícula 496150-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 337 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 a servidora MARLETH ARAÚJO RAMOS, matrícula 11187000-1, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 28 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 338 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MIGUEL SOUZA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 339 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 7 de fevereiro de 2024:

1. VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, matrícula 1093487-1, FC-SECAD-2;
2. VIRGINIA NEVES DA CRUZ, matrícula 1157035-4, FC-SECAD-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 340 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 341 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

FELIPE MANSUR PIMPÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Regularização Ambiental - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 5 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 342 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 343 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JUVENAL RODRIGUES DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 344 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 354 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARISA LUSTOSA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 355 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 356 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Procuradoria-Geral do Estado o Inspetor de Recursos Naturais FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 5 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 002/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da 2023NE00117 firmado com a empresa UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI-ME (CNPJ: 07708861000178), no valor de R\$ 11.247,47 (Onze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme Processo nº 2023/10070/000061.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR****APOSTILAMENTO Nº 10/2024/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de correção do elemento de despesa do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 (SGD: 2023/09039/107844), referente à prestação de serviços especializado de manutenção de aeronaves e fornecimento de peças e acessórios aeronáuticos, para atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por conter erro material;

**RESOLVE:**

Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 06.122.1100.2278.0000, natureza de despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 500.

Leia-se:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 06.122.1100.2278.0000, elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso 500.

Palmas - TO, 01 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2019/09030/000733.

CONTRATO Nº 01/2020.

ADITIVO: 4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: JOSÉ BONFIM BATISTA COSTA, CPF: 010.XXX.XXX-19.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 e do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor atual do Contrato é de R\$ 15.907,70 (quinze mil novecentos e sete reais e setenta centavos) para o período de 12, meses, e será reajustado pelo índice IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1100.2204. Elemento de despesa 33.90.36 e fonte de recurso 500.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 04/03/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e José Bonfim Batista Costa - proprietário do imóvel locado.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 293/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

O servidor Jose Ribamar dos Santos, número funcional 11679786/3, cargo Assessor Comissionado III, com lotação na Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde para Gerência de Administração da Junta Médica desta Pasta, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 294/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

A servidora Ionara Maria Pereira da Silva Souza, número funcional 1222082/10, cargo Analista III, com lotação na Diretoria de Contabilidade para Gerência de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 295/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

O servidor Tiago Rocha de Sousa, número funcional 11904240/1, cargo Analista I, com lotação na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para Diretoria de Contabilidade desta Pasta, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 296/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Derleize Sousa Marques, número funcional 11907088/1, cargo Assistente Especializado II, com lotação na Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento para Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento desta Pasta, a partir de 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 301/2024/GASEC, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A PORTARIA Nº 279/2024/GASEC, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.518, de 26 de fevereiro de 2024, que trata da remoção do servidor RICARDO VITÓRIA VARGUES, para onde se lê a partir de 19 de fevereiro de 2024, Leia-se 21 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 308/2024/GASEC, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 754071/1, CPF: XXX.XXX.711-04, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 315/2024/GASEC, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Wiliane Aguiar Ribeiro, número funcional 54826/11, cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Suporte à Perícia Médica para Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde desta Pasta, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 316/2024/GASEC, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEITE, Auxiliar Administrativo, número funcional 483830/1, CPF: XXX.XXX.201-30, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 321/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato nº 442/2023/GEGEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial, titular e suplente, e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
442/2023	Processo de Contratação SECAD: 2023/23000/001908 Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2024/23000/000317	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues (município de Porto Nacional) e vice-versa para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805
		Suplente:	Cristiane dos Santos Rocha - Matrícula nº 877958
Gestor Setorial do Contrato			Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - comunicar ao Gestor Setorial do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

IX - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

X - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular setorial.

Art. 3º São atribuições do Gestor Setorial do Contrato:

I - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

II - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

III - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços.

IV - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

V - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 323/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, número funcional nº 877958/1, CPF XXX.XXX.961-87, Auxiliar Administrativo, no período de 29/01/2024 a 17/02/2024, referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022, relativa à PORTARIA Nº 777-SF, de 12/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 6351, de 19/06/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 41/2024/GASEC, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver a titular Fabiana Lima Vieira da Cunha, número funcional 1037471/1, CPF nº XXX.XXX.203-30, da Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 09 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/001306.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 42/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Jéssica Almeida Marinho Chimango, número funcional 11226250/1, CPF nº XXX.XXX.791-95, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000226.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 43/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Odete Pereira da Silva, número funcional 1057480/5, CPF nº XXX.XXX.211-91, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000077.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 44/2024/GASEC,  
DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver a titular Bianca Larisse Floriano da Silva, número funcional 11590335/1, CPF nº XXX.XXX.631-18, tomado posse em outro cargo público inacumulável, de Agente de Polícia, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir de 05 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000242.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 45/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Carmelucia Rodrigues Aguiar, número funcional 1289616/1, CPF nº XXX.XXX.971-49, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000241.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 46/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o (a) titular Jhone Barbosa Rodrigues, número funcional 11535709/1, CPF nº XXX.XXX.361-54, lotado (a) na Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/000144.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 47/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver o (a) titular Samuel Angélica dos Santos, número funcional 910032/1, CPF nº XXX.XXX.681-15, lotado (a) na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000845.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 48/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rodrigo Almeida Moraes, número funcional 1273728/1, CPF nº XXX.XXX.326-51, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 20 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09060/001220.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 49/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Marcela D'Lara Ferreira Gomes, número funcional 1141589/2, CPF nº XXX.XXX.611-29, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000032.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 50/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Graziela Silva Araújo, número funcional 11224428/1, CPF nº XXX.XXX.071-30, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 20 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000074.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 51/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Cristiane Melo Rodrigues, número funcional 11139528/1, CPF nº XXX.XXX.711-76, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000059.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 52/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Ana Etília Henrique de Oliveira, número funcional 100770/3, CPF nº XXX.XXX.411-02, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000479.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 53/2024/GASEC,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sheyla Melo Coêlho, número funcional 11187972/1, CPF nº XXX.XXX.741-50, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000383.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 219/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023714  
INTERESSADA: EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO  
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Teixeira Genaro  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1223550/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO, por meio do Despacho nº 197 de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/01/2024 a 27/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 524/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/010336  
INTERESSADA: CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO  
NOME DO DEPENDENTE: Izabela Gonçalves Andrade Potenciano  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1240129/1  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, por meio do Despacho nº 430, de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/12/2023 a 03/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 542/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023982  
INTERESSADA: ADINELIA FERREIRA LOPES  
NOME DO DEPENDENTE: Jhenne Lopes Pereira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 782789/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo  
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ADINELIA FERREIRA LOPES, por meio do Despacho nº 271, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2024 a 15/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 557/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/000270  
INTERESSADA: ANA LUCIA LUCENA LIMA  
NÚMERO FUNCIONAL: 512786/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luís Maya  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 10/01/2024 à requerente ANA LUCIA LUCENA LIMA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 665/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/000532  
INTERESSADA: ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE  
NÚMERO FUNCIONAL: 77851/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a (s) patologia (s) da servidora não se enquadra (m) na (s) deficiência (s) especificada (s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 745/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023668  
INTERESSADA ELAINE CRISTINA MAGALHÃES GOMES DE SOUZA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 886066/3  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012. ESESIRAS - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 562, de 16 de Outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas aos 21 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 763/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/000468  
INTERESSADA: JANETE DA SILVA SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Sofia Santos Sousa  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 829083/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente JANETE DA SILVA SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/02/2024 a 03/02/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 782/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000844  
INTERESSADA: MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 557770/1  
CPF: XXX.XXX.801-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria nº 407, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Considerando que a requerente foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 14 de dezembro de 1994 e exercício em 15 de dezembro de 1994 e, com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 15.12.1994 a 14.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.04.1991 a 14.12.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 864/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023837  
INTERESSADO: ADELMAR BORGES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 211038/1  
CPF: XXX.XXX.461-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada.

Em análise aos assentamentos funcionais do solicitante, verificamos:

O servidor foi contratado para exercer o cargo de Assistente de Ensino Primário/Professor Normalista, a partir de 15.05.1970, o qual se aposentou, a partir de 07 de abril de 1999, conforme Portaria nº 13-AP, de 30 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 789, de 07 de abril de 1999.

Foi contratado para exercer o cargo de Professor Assistente de Ensino Médio, a partir de 02 de fevereiro de 1982, o qual foi exonerado, a pedido, a partir de 01 de maio de 1995, conforme Portaria nº 386, de 02 de outubro de 1995.

Enquanto ativo no cargo de Assistente de Ensino Primário/Professor Normalista (primeiro cargo), usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.05.1970 a 14.05.1975, conforme Despacho nº 0945, de 02 de julho de 1991, bem como contou em dobro as Licenças-Prêmio por Assiduidade, não gozadas, relativas aos 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), e 5º (quinto) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 15.05.1975 a 14.05.1980, 15.05.1980 a 14.05.1985, 15.05.1985 a 14.05.1990, e de 15.05.1990 a 14.05.1995, conforme Despachos nº 8.884, de 26 de novembro de 1992 e 6.024, de 18 de novembro de 1996.

Em relação ao segundo cargo de Professor Assistente de Ensino Médio, exercido no período de 02.02.1982 a 30.04.1995, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 02.02.1982 a 01.02.1987, conforme Despacho nº 0945, de 02 de julho de 1991.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, em relação ao cargo de Professor Normalista, a solicitação de indenização referente ao 6º (sexto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 15.05.1995 a 14.05.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

INDEFERIR, a solicitação de indenização no cargo de Assistente de Ensino Médio, referente ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 02.02.1987 a 01.02.1992, tendo em vista que, com base no art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito de requerer encontra-se prescrito, pois na data da formulação do requerimento de fls. Iniciais (14.12.2023), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da exoneração do referido cargo, ocorrida em 01 de maio de 1995.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 876/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001619  
INTERESSADA: BÁRBARA FERNANDA ALVES CAMARGO  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
PENSIONISTA: Omar Camargo  
CPF: XXX.XXX.701-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) requerente, em virtude do óbito de Omar Camargo, ocorrido em 20 de janeiro de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.” (grifos inseridos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de beneficiário Pensionista, não preenchendo as condições necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 877/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000056  
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LIRA  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
CARGO: Assistente Administrativo  
Nº FUNCIONAL: 472170/1  
CPF: XXX.XXX.951-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran II  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora em referência, em virtude do óbito de sua mãe Emília Pinto da Costa, ocorrido em 27 de novembro de 2023.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento...”

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (Grifamos)”

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 881/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001192  
INTERESSADA: ISABEL SIPAÚBA DE SOUSA LIMA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 788974/3  
CPF: XXX.XXX.791-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de junho de 2016, conforme Portaria nº 442/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.637, de 10 de junho de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, porém o direito de requerer encontra-se prescrito.

Considerando ainda, a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (29.01.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 10 de junho de 2016.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.01.1999 a 19.01.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho firmado em 10 de outubro de 1993, não pode ser computado para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 883/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000776  
INTERESSADO: JESUSMAR PIMENTA NUNES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 610243/6  
CPF: XXX.XXX.856-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 2.640, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024.

Considerando que o requerente foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico, com posse e exercício em 21 de dezembro de 2005 e, com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização, considerando que o ex-servidor não chegou a implementar os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio, tendo em vista que o ingresso no cargo efetivo de Médico ocorreu somente em 21 de dezembro de 2005, e tal licença somente foi assegurada, devido a sua extinção, aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço compreendido nos períodos de 13.12.1990 a 14.03.1991, 01.04.1991 a 31.03.1996 e de 01.02.1999 a 20.12.2005, por se tratar de vínculo exclusivamente comissionado, bem como nos períodos de 02.02.1996 a 31.05.1998 e de 14.09.1998 a 31.12.1998, devido a sua modalidade contratual, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 884/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001189  
INTERESSADA: EVA TEIXEIRA DOS REIS GUEDES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 244676/1  
CPF: XXX.XXX.001-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de maio de 2014, conforme Portaria nº 251/AP, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.120, de 06 de maio de 2014.

Considerando que a requerente foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Nível Superior (atual Professor da Educação Básica), com posse em 11 de junho de 2002 e exercício em 13 de junho de 2002 e, com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 13.06.2002 a 12.06.2007, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (29.01.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 06 de maio de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 888/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/000051  
INTERESSADA: JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 429378/2  
CPF: XXX.XXX.681-34  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 01 de setembro de 2015 conforme Portaria nº 400/AP, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.449, de 01 de setembro de 2015.

A ex-servidora foi contratada para exercer, a partir de 18 de março de 1985, as funções de Assistente Administrativo, na Faculdade de Filosofia do Norte Goiano, sendo transferida a partir de 01 de janeiro de 1989, para o serviço público do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 13, §6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Foi nomeada para exercer, em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, com posse e exercício em 21 de dezembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria ocorrida em 01 de setembro de 2015.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 21.12.1994 a 20.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço laborado na situação de Remanescente de Goiás-não estável, relativo ao ingresso de 18 de março de 1985, não foi computado para fins de Licença-Prêmio, tendo em vista que a servidora não adquiriu a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e tal licença somente foi assegurada, devido a sua extinção, aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	1010271-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/000416	2024/23009/008170
02	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	295726-4	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/001108	2024/23009/011748
03	RÓSIMEIRE RAMOS PEREIRA	803409-3	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/001127	2024/23009/008010
04	MARIA DOS SANTOS ABREU	488530-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/27000/023793	2024/23009/008169
05	ELIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO	766851-1	PROFESSOR NORMALISTA	2023/27000/023980	2024/23009/009165
06	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/000470	2024/23009/010058
07	KEILA MONISA CARVALHO VELOSO	11904429-1	REQUISITADO	2023/31000/002412	2024/23009/003254
08	CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	758283-3	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/000778	2024/23009/010862B

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.044, de 21 de maio de 2009, e nos termos dos art. 13, §1º, art. 14, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 06 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/TO, para o ano de 2024, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES  
Presidente do COEDE/TO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30	
1- Ano Novo							12-13 Carnaval / 29 – Reunião do COEDE							8- Dia Internacional da Mulher / 29 Paixão de Cristo 31 – Páscoa / 28 – Reunião do COEDE							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
2- Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo 21 – Tiradentes / 25 – Reunião do COEDE							1- Dia do Trabalho / 12 – Dia das Mães / 30 – Corpus Christi / 23 – Reunião do COEDE							27 – Reunião do COEDE							
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
25 – Reunião do COEDE							1 – Dia da Conscientização sobre o TDAH / 11 – Dia dos Pais / 29 – Reunião do COEDE							7 - Independência do Brasil / 8 - Padroeira do Estado / 26 - Reunião do COEDE							
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	6						1	2	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					
05 - Criação Estado TO / 12 - Nossa Senhora Aparecida 28 - Servidor Público / 31 - Reunião do COEDE							02 - Finados / 15 - Proclamação da República							3 – Dia Internacional das Pessoas com Deficiência / 25 – Natal							
REUNIÕES COEDE/TO ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DO MÊS ÀS 10:00HS.							FERIADO/DATAS ALUSIVAS														

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 25, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 22/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/005533, de 2 de fevereiro de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 47/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000277, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 26, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 12/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/004069, de 26 de janeiro de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 48/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/00944, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 27,  
DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 18/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/004974, de 31 de janeiro de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 49/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/00958, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 28,  
DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 21/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/005435, de 2 de fevereiro de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 50/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/001381, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****CHAMAMENTO PÚBLICO  
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, Representada por seu Secretário, THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental Nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PALMAS-TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar o ANEXO - I da SECIHD, conforme consta nos autos do processo nº 2024/37000/000029, nas condições abaixo especificadas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar o ANEXO - I da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional em Palmas-TO.

1.2. Irá abrigar o arquivo da Secretaria como um todo, pois, atualmente encontra-se em locais separados, com prédios inadequados para os documentos, abrigar o almoxarifado e o depósito patrimonial, pelo fato que, atualmente na sede da pasta não existe espaço para guardar tais materiais e ainda, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional passou por readequação, sendo incorporada na pasta as atribuições da irrigação e saneamento básico, e assim, a estrutura de servidores cresceu de uma forma que o espaço físico ficou pequeno para a quantidade de servidores e equipamentos de trabalho.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

2.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar o Anexo - I da SECIHD, devendo apresentar as seguintes características:

- Prédio comercial, localizado na cidade de Palmas-TO em bom estado de conservação.
- As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 750 m² de área real, conforme descrição contida na NBR 12721;
- Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade;
- Deve conter no mínimo 03 (três) banheiros internos ou em locais bem acessíveis, sendo no mínimo: 01 (um) masculino com 02 (dois) sanitários e 01 (um) mictórios; 01 (um) feminino, com 02 (dois) sanitários; e 01 (um) para Pessoa Com Deficiência - PCD, capaz de atender os servidores e visitantes
- O imóvel deverá oferecer infraestrutura mínima, segurança e fácil acesso, além de dispor de acessibilidade como rampa de acesso em toda área utilizada por pessoas atendidas no Anexo - I da SECIHD;
- Dispor de instalações elétricas e hidráulicas em boas condições de uso e em conformidade com as diretrizes normativas técnicas legais;
- Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados;
- O imóvel deverá dispor de estacionamento suficiente para atender a demanda do anexo, sendo livre de cobrança.
- Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

- Endereço;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espço físico, área útil construída, instalações existentes;
- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Preço da locação por m<sup>2</sup> de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou dxf.
- O Prazo para execução das adaptações necessárias será de até 60 dias.

3.2. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada aos e-mails citados no item 06 deste, ou entregues pessoalmente na Gerência Geral de Administração, SECIHD, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO, CEP: 77.001-906.

3.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

### 4. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

4.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

4.2. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades da Administração, será elaborado pela SECIHD o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da unidade do ANEXO - I SECIHD.

4.3. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

4.4. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

5.2. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade do ANEXO - I SECIHD, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

5.3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

5.4. Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

5.5. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

### 6. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

6.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação e informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte e-mail: [compras@secihd.to.gov.br](mailto:compras@secihd.to.gov.br) ou telefone: (63) 99996-7004.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Ludimila Rodrigues Dos Santos Galvão  
Superintendente De Planejamento, Administração e Finanças

Thiago Lopes Benfica  
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

### EDITAL Nº 10/2024/GABSEC/SECULT, DE 04 DE MARÇO DE 2024. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA CULTURAL

Edital nº 10/2024, de Escuta Pública Cultural relativo às ações da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Secretaria da Cultura, por intermédio da Comissão para a Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para escuta aos fazedores de arte e cultura de que tratam a Lei estadual nº 3.252, de 31 de julho de 2017, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA nº 11/2024/GABSEC/SECULT, de 05 de março de 2024.

## I - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PNAB

A PNAB instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 tem como objetivo fomentar a cultura nacional ao apoiar estados, distrito federal e municípios, durante 5 anos, com início em 2023. A PNAB define como um dos seus princípios básicos para a aplicação dos recursos, a consulta à sociedade civil, competindo aos estados, distrito federal e aos municípios promover a consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos repassados pelo ente federal, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção e na construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado no Plano de Ação da PNAB para o exercício de 2023.

Em cumprimento as determinações da PNAB para a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, a Secretaria da Cultura realizará a Escuta Pública Cultural nos formatos on-line com a aplicação por meio do Google Forms, presencial com Audiências Públicas e reunião das câmaras setoriais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO a quem compete definir o formato dos encontros, com a finalidade de subsidiar a Secretaria da Cultura, acerca das demandas dos setores artístico e cultural, com vistas à aplicação futura de recursos públicos advindos da Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022, visando a participação dos fazedores de arte e cultura, com o consequente desenvolvimento geral da cultura do Tocantins.

## II - METODOLOGIA

A Secretaria da Cultura - Secult, no uso de suas atribuições e em parceria com o Conselho de Políticas Culturais - CPC-TO, para aplicação da PNAB no Estado do Tocantins realizará coleta de informações junto aos fazedores de arte e cultura para a execução dos recursos no âmbito do Estado do Tocantins, promove o EDITAL SIMPLIFICADO DE CONSULTA PÚBLICA CULTURAL, que será realizado da seguinte forma:

1 - Formulário de consulta pública cultural on-line, pela plataforma livre Google Forms, aplicação de questionário com perguntas objetivas e respostas sem identificação pessoal, porém com identificação de Pessoas Físicas ou Jurídicas;

2 - Reuniões das Câmara Setoriais ou conjunto de câmaras setoriais de áreas afins;

3 - Audiências públicas - 05 (cinco) audiências públicas nos municípios de Araguaína, Augustinópolis, Arraias, Gurupi e Palmas.

Os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado será publicado na forma de relatório final, e servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

## III - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

A Secretaria da Cultura em parceria com o Conselho de Políticas Culturais - CPC-TO, inicia o processo de CONSULTA PÚBLICA CULTURAL junto aos fazedores de arte e cultura, para ampliar o entendimento sobre a aplicação da PNAB e suas políticas estruturantes, adotando as seguintes ações para o seu desenvolvimento:

- Edital Simplificado de Consulta Pública Cultural.
- Plano de Mídia, para ampla divulgação do processo de escuta com direcionamento ao público alvo;
- Reunião com o CPC-TO para mobilização e esclarecimentos sobre o Processo de Escuta - CPC- TO e Secretaria da Cultura;
- Oficiar os espaços artísticos, as instituições e organizações culturais, os Departamentos de Cultura dos Municípios, afim de estimular a participação dos fazedores de arte e cultura no processo de Escuta Pública;

• Aplicação do FORMULÁRIO CONSULTA PÚBLICA CULTURAL via Google Forms;

• Reuniões das Câmaras Setoriais do CPC-TO;

• Audiências Públicas;

• Análise, tratamento de dados e elaboração dos resultados;

• Publicação e divulgação do relatório final.

## IV - DA PARTICIPAÇÃO E PRAZO

Quem pode participar das Consultas Públicas:

- Pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos culturais não formalizados;

- Pessoas jurídicas, de natureza ou finalidade cultural com ou sem fins lucrativos;

- Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e da economia solidária voltados para área cultural.

## V - DOS PRAZOS

Os dados serão coletados no período de 07 a 26 de março de 2024.

A Secult terá o prazo de 20 (vinte) dias após as manifestações dos fazedores de arte e cultura para publicar o relatório final das Consultas Públicas.

## VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

• Os recursos para a realização deste Edital são provenientes da ação 4157 de incentivo a projetos artísticos e culturais, Unidade Orçamentária 207200 Fundo Cultural, PPA 2024/2027, tendo um aporte financeiro no valor estimado de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

## VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações coletadas não geram obrigatoriedade de execução por parte da Secult, servindo somente para que a mesma conheça a demanda dos setores artístico e cultural.

O tratamento dos dados coletados será publicado em forma de relatório, que servirão como ferramenta complementar na definição de formatos e critérios técnicos para a elaboração dos instrumentos convocatórios.

A proposição ou a participação neste Procedimento não impede os proponentes de participar dos chamamentos públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

## VIII - São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cronograma;

b) Anexo II - Consulta Pública Cultural;

### Anexo I - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA
1	Publicação do Chamamento Público	Secult	06/03/2024
2	Reunião das Câmaras Setoriais e entrega das atas	Conselho de Política Cultural - CPC-TO	07 a 26/03/2024
3	Lançamento do Google Forms	Secult	07 a 26/03/2024
4	Realização das Audiências Públicas	Secult/CPC-TO	11 a 22/03/2024
5	Publicação do Relatório Final das Escutas	Secult	16/04/2024
6	Elaboração do PAAR	Secult/CPC-TO	17 a 26/04/2024
7	Aprovação e publicação do PAAR	Secult/CPC-TO	30/04/2024

## Anexo II - Escutas Públicas Culturais

## - Câmaras Setoriais do CPC-TO

Reuniões das Câmara Setoriais ou conjunto de câmaras setoriais de áreas afins. As Câmaras Setoriais estão definidas no art. 42 da Lei nº 3252, de 2017 que regula o Sistema Estadual de Cultura do Tocantins, sendo assim especificadas: Artes Visuais, Artesanato, Arquitetura e Urbanismo, Audiovisual, Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas, Cultura Popular, Cultura Tradicional, Dança, Música, Patrimônio Material, Patrimônio Imaterial, Povos Indígenas, Literatura, Livro e Leitura, Teatro e Circo.

Compete ao Conselho de Políticas Culturais - CPC-TO definir a metodologia para realização dos encontros setoriais e enviar a Secult ata das reuniões, conforme preconiza o §2º do art. 14 da Portaria nº 80, de 27 de outubro de 2023.

## - Google Forms

Será disponibilizado no site: <https://www.to.gov.br/secult> por meio do link no formato Google Forms, para que os interessados procedam com o cadastro de dados pessoais e preenchimento do formulário simplificado.

Os interessados deverão preencher o formulário digitalmente conforme o interesse das áreas da cultura previstas na Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

## Formulário Escuta Pública Cultural (GOOGLE FORMS)

## Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a Secretaria da Cultura - Secult-TO disponibiliza o FORMULÁRIO DE ESCUTA PÚBLICA CULTURAL online, como uma das ferramentas para a realização de consultas públicas. O questionário com perguntas objetivas, utilizando a metodologia de aplicação pela plataforma livre para criação de formulários Google Forms, servirá de base para coleta de informações dos fazedores de arte e cultura quanto à execução dos recursos da referida Lei no âmbito do Estado do Tocantins.

Nome:

Natureza jurídica:

Pessoa Física (fazedores de arte e cultura e coletivos culturais não formalizados)

CPF: (000.000.000-00)

Pessoa Jurídica (espaços artísticos e culturais, empresas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias)

CNPJ: (00.000.000/0000-00)

Nome do representante legal:

Qual a sua localidade/município de residência: \_\_\_\_\_

1. Em ordem de prioridade, aponte as principais políticas culturais que devem ser atendidas pela PNAB (ex. editais de fomento, editais de premiação, realização de levantamentos, realização de festivais, etc). Cite \_\_\_\_\_

2. Em ordem de prioridade, aponte os principais equipamentos culturais necessários em seu município (ex. teatro, sala de cinema, centro cultural, espaço para oficinas, biblioteca, arquivo, museu, galeria, etc). Cite \_\_\_\_\_

3. Qual a principal necessidade que você ou sua empresa tem para produzir e ou circular com seus produtos culturais (ex. recurso financeiro, capacitação, equipamentos culturais - teatro, cinema, galeria, museu, dentro outros etc). Cite \_\_\_\_\_

Qual seu segmento cultural? (MARQUE SOMENTE UMA OPÇÃO)

1.  POVOS INDÍGENAS

Você pretende realizar projeto para:

Artesanato  Artes visuais  Audiovisual  Dança  Livro, Leitura e Literatura  Música  Teatro  Festas tradicionais  Oficinas de transmissão de saberes  Aquisição de equipamentos

Outra(s) \_\_\_\_\_

Qual o valor do seu projeto?

R\$ 15.000,00 a 30.000,00

R\$ 30.000,00 a 50.000,00

R\$ 50.000,00 a 70.000,00

Outro valor \_\_\_\_\_

2.  COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Você pretende realizar projeto para:

Artesanato  Artes visuais  Audiovisual  Dança  Livro, Leitura e Literatura  Música  Teatro  Festas tradicionais  Oficinas de transmissão de saberes  Aquisição de equipamentos

Outra(s) \_\_\_\_\_

Qual o valor do seu projeto?

R\$ 15.000,00 a 30.000,00

R\$ 30.000,00 a 50.000,00

R\$ 50.000,00 a 70.000,00

Outro valor \_\_\_\_\_

3.  CULTURAS TRADICIONAIS

Em que área você pretende apresentar projeto?

Artesanato  Danças tradicionais  Cantos tradicionais  Festas tradicionais  Oficinas de transmissão de saberes  Capoeira  Gastronomia tradicional  Aquisição de equipamentos  Outra(s)

Qual o valor do seu projeto?

R\$ 15.000,00 a 30.000,00

R\$ 30.000,00 a 50.000,00

R\$ 50.000,00 a 70.000,00

Outro valor \_\_\_\_\_

4.  CULTURAS POPULARES

Em que área você pretende apresentar projeto?

Oficinas de transmissão de saberes  Aquisição de equipamentos  Aquisição de figurinos  Quadrilhas Juninas  hip hop  Outra(s)

Qual o valor do seu projeto?

R\$ 15.000,00 a 30.000,00

R\$ 30.000,00 a 50.000,00

R\$ 50.000,00 a 70.000,00

Outro valor \_\_\_\_\_

5.  ESPAÇOS E AMBIENTES CULTURAIIS

Caso você seja responsável por algum espaço, considerando o subsídio a espaços e a ambientes culturais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim (art. 9 e art. 10 da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022), qual seria a sua sugestão de valor para subsídio mensal?

R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00

R\$ 6.000,00 a R\$ 7.000,00

R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00

6.  ÁREAS TÉCNICAS.

Área(s) de atuação  Iluminação  Sonorização  Maquiagem  Cenografia

Outra(s) \_\_\_\_\_

Em que área você pretende apresentar projeto?

Capacitação  Intercâmbio  Aquisição de material  Aquisição de Equipamentos

Outra(s) \_\_\_\_\_

R\$ 10.000,00 a 20.000,00

R\$ 20.000,00 a 35.000,00

R\$ 35.000,00 a 50.000,00

Outro valor \_\_\_\_\_

## 7. Linguagens Artísticas (pode marcar mais de uma opção)

LINGUAGENS	VALORES R\$				TIPO DE PROJETO							
	R\$15.000 a 30.000	R\$30.000 a 50.000	R\$ 50.000 a 100.000	Outro	Produção	Circulação	Intercâmbio	Capacitação	Festival	Residência	Outro	
Artes visuais												
Audiovisual												
Circo												
Dança												
Literatura												
Música												
Teatro												

**- Audiências Públicas**

Serão realizadas 05 audiências públicas com a participação da sociedade civil e representantes do Conselho de Política Cultural nos municípios de Araguaína, Augustinópolis, Arraias, Gurupi e Palmas.

Compete à Secult definir a metodologia para a realização das Audiências Públicas, bem como criar as condições para a sua realização, como logística, diárias, comunicação, etc.

Durante as audiências públicas será disponibilizado aos participantes de forma física o mesmo questionário disponível online.

Palmas - TO, 06 de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CEE/TO Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação Juliana Ferreira de Oliveira, matrícula funcional 1115944-1, e Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, sob a presidência da primeira, e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, que solicita Inspeção *In Loco* referente à Diligência 38956/2023, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, localizado na cidade de Silvanópolis, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS- CEE/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO MIRANDA

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Santa fé do Araguaia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

**PREGOEIRO:**

Graciano Silva Martins, Matrícula nº 71885-3

**EQUIPE DE APOIO:**

Ozeias Pereira da Rocha, Matrícula nº 791845-3;  
Iolanda Alves Cirqueira, Matrícula nº 1067508-4;  
Benilde Rodrigues Amorim Godinho, Matrícula nº 371972-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALDICE MARIA FERNADES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO****PORTARIA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

**PREGOEIRO:**

Rosa de Lourdes Carneiro Brito, matrícula nº 991445-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Eilane Silva dos Santos, matrícula nº 1146157-9;  
Wanderson Conrado Machado Gomes Junior, matrícula nº 11699906-2  
Carlene Alves de Sousa, matrícula nº 969762-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA****PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Babaçulândia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

## PREGOEIRO:

Graziélia Araújo Pitombeira, matrícula nº 873321/7.

## EQUIPE DE APOIO:

Rogério Domingos dos Santos, matrícula nº 486301/5,  
Ireny de Andrade Gonçalves, matrícula nº 912820/5,  
Élida Barros da Silva, matrícula nº 521970/1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/03/2024 às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 01 de março de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES localizada no município de Santa Fé do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro EDINAR PEREIRA DE OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2024.

ADELIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA.

CNPJ: 08.888.616/0001-52

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante:

ANTÔNIA PACHECO ROCHA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.988,54 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante:

MÁRIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS DE  
ALIMENTOS - EIRELE.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.269,00 (Trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante:

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.546,00 (Doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante;  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.866,50 (Doze mil, oitocentos e sessenta seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante;  
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.799,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante;  
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: MINI BOX SANTANA  
CNPJ: 27.706.168/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante;  
PAULA SABRINA BRITO DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Taguatinga Tocantins, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos; documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
SHYRLLEY RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 11630841-5;

EQUIPE DE APOIO:  
TANIA ARAUJO DE FREITAS ALVES, matrícula nº 742111-3;  
JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 964090-3;  
ROSECLÉSIA DA CRUZ BANDÃO, matrícula nº 10001253-6;

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA  
CEL. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001-2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Cel. José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda  
CNPJ: 11.887.880/0001-86  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares em atendimento as necessidades a Associação de Apoio à Escola Cel. José Francisco de Azevedo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.298,96 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo, Representante legal da Contratante  
Luciolla Di Paulla Farias de Alencar Bittencourt, Representante Legal da Contratada

Conceição do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2024.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, localizada no município de Goianorte Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 09.510.720/0001-60, por meio do pregoeiro (a) Antonio Inácio Silva Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de Combustível Diesel S10 para demanda do ano letivo de 2024, destinados ao transporte dos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98445-9767 e através do e-mail: [novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br](mailto:novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br).

Goianorte - TO, 01 de março de 2024.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
CÂNDIDO FIGUEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, localizada no município de FIGUEIRÓPOLIS-TO CNPJ/MF sob o nº 01.262.902/0001-69 por meio do pregoeiro (a) CAMYLLA CHAVEIRO DA COSTA MENDES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2024, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas Tel: (63) 3374-1230 e através do e-mail: [candidofigueira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:candidofigueira@ue.seduc.to.gov.br).

Figueirópolis-TO, 29 de fevereiro de 2024.

DIRAILSON GOMES DA ROCHA  
Presidente da associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ayrton Sena, CNPJ nº 11.406.586/0001-05, localizada na AV. Jose Wilson Siqueira Campos, Qd. 07, Lotes 01 a 16, Distrito de Alto Bonito Lizarda-TO, por meio do pregoeiro: Luís Carlos Alves Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ayrton Senna, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 20 de março de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99933-7717 e através do e-mail: [escolaayrtonsenas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolaayrtonsenas@ue.seduc.to.gov.br).

Lizarda/TO, 01 de março de 2024.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA EPP  
CNPJ: 00.804.344/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, do município Fátima-TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 494,30 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
Presidente-Unidade Gerenciadora: DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, do município Fátima-TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.148,70 (mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO ATACADISTA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, do município Fátima-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.522,05 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2024.  
Presidente-Unidade Gerenciadora:  
DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BRIGADAS CHE GUEVARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA, CNPJ nº 08.593.650/0001-08, localizada na Fazenda Caiçara II - Zona Rural de Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Edson Caldeira Sena, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Brigadas Che Guevara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15/03/2024 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98468-9490 e através do e-mail: [brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br).

Monte do Carmo-TO, 28 de fevereiro de 2024.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 28/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79010/000169, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula: 1176127-0  
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: Associação Tocantinense de Árbitros de Futebol  
Objeto: Promover a Realização da ESCOLA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESULTADO PRELIMINAR  
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024/SEJU**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA COPA TOCANTINS ESTUDANTIL DE GINÁSTICA RÍTMICA (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000019)

Aos 04 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 13/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6515, de 21 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, única inscrita no presente chamamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR.

Considerando que não houve outros inscritos, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares Arruda  
Titular

Eugênia Alves Vieira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 221/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Constituição Federal, no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da economicidade, obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, manutenção da qualidade e busca da celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a promulgação e respectiva vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações da Secretaria da Fazenda, de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelo órgão, resolve:

Art. 1º Todas as solicitações de autuação de demanda de aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz devem ser formalizadas via do Documento de Formalização de Demanda - DFD, no padrão definido no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º A autuação de processo administrativo que vise a aquisição de bens e serviços de que trata o artigo anterior é adstrita às unidades organizacionais relacionadas a seguir:

I Diretoria da Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício de Aguiar Franco" - Egefaz, para ações de treinamento, aperfeiçoamento e educação de servidores - TD&E;

II Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, para aquisição de bens e serviços de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;

III Superintendência de Administração e Finanças, por intermédio da Gerência-Geral de Administração (GGA), para os demais tipos de bens e serviços gerais.

1. Para efeito desta Portaria, entende-se como licitação e contratação de TD&E e STIC todos os bens e ou serviços que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender a necessidade que a desencadeou, exceto bens, materiais de consumo e serviços considerados pela área administrativa do órgão.

2. As licitações e contratações serão precedidas de planejamento alinhado com os Planos Diretores de TD&E e STIC e deverão prever os processos de trabalho, artefatos de contratação, procedimentos técnicos e administrativos, conceitos, recomendações, boas práticas, atribuições e definições vinculadas aos respectivos planos e se enquadrarão às normas e definições dos planos de TD&E e STIC do Poder Executivo Estadual, no que couber;

As demandas de bens, serviços e obras devem constar, previamente, do plano de contratação anual, alinhado ao planejamento estratégico da Sefaz, elaborado no exercício anterior e que subsidia a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 3º As demandas de bens que necessitem contratações devem obedecer, estritamente, aos objetivos, às diretrizes e aos instrumentos de governança, de gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação preconizados na legislação vigente.

Art. 4º Todas as solicitações deverão ser devidamente justificadas.

Art. 5º A Sefaz editará Instrução Normativa específica com normas e procedimentos para a emissão do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Sefaz nº 130/2023/GABSEC, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 27/02/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

SGD: 202x 25009 xxxxxx  
DFD No xxx/202x/xxx  
Palmas, de de .

Ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda.

Assunto: Solicita autuação de processo administrativo.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para autuação de processo administrativo conforme descrito a seguir:

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE REQUISITANTE:		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		
NOME COMPLETO		CARGO
-		
NÚM. FUNCIONAL	TELEFONE	e-mail

2. DEMANDA (Descrição)

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E OU SERVIÇOS				
Item	Quant	Unid.	Código SIGA	Especificação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

5. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL
R\$ ( )

6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Item	Código	Descrição
Órgão		
Unidade		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação Orçamentária		
Esfera		
Natureza da despesa		
Fonte detalhada		

7. CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	------------------------------	------------------------------

8. DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - justificar

9. INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO	
TITULAR:	SUPLENTE:
NOME:	NOME:
NÚMERO FUNCIONAL:	NÚMERO FUNCIONAL:

10. CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	10. VISTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DATA:	DATA:
...../202x	...../202x
NOME E Nº FUNCIONAL	NOME E Nº FUNCIONAL

NOME E ASSINATURA DO DEMANDANTE  
Cargo

De acordo:

NOME E ASSINATURA	NOME E ASSINATURA
Cargo	Cargo

Visto:

NOME E ASSINATURA	NOME E ASSINATURA
Superintendente	Secretário-executivo

Autorizo:

NOME E ASSINATURA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 230/2024/GABSEC, DE 04/03/2024.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023/6040/504577;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 82 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

82	J E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	29.527.463-8	48.826.375/0001-31	FACTORY POWERSPORTS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	33.961.747/0001-65	12 de janeiro de 2028
----	------------------------------------	--------------	--------------------	--	--------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/03/2024.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 13/2024/GABSEC/SICS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 83/2023/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial nº 6407, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 13, de 04 de março de 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Luílla Maria Coelho Diniz	939927-2	Assistente Especializado II

Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Athus de Oliveira Lima	1154184-6	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
	Suplente: Denis de Moraes Silva	1153803-2	Gerente de Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Denis de Moraes Silva	1153803-2	Gerente de Empreendedorismo e Planejamento Estratégico
		Suplente: Athus de Oliveira Lima	1154184-6	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Athus de Oliveira Lima	1154184-6	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Athus de Oliveira Lima	1154184-6	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Impulsionar o Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado do Tocantins		Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao desenvolvimento Industrial, comercial e de serviços.	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Analista III
		Suplente: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Assessor Comissionado II - CA-2
3026	Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.	Titular: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Rayla Moraes Lopes	11761806-2	Analista II
3037	Desenvolvimento da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Leonardo Medrado de Oliveira	11743158-2	Assistente Especializado I
4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	Assessor Comissionado III
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista
		Suplente: Willian Rocha Assunção	11706651-2	Assessor Comissionado I - CA-1
4071	Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos	Titular: Willian Rocha Assunção	11706651-2	Assessor Comissionado I - CA-1
		Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Everton Paulo dos Reis	11891203-1	Assistente Especializado II

Programa de Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Larissa Ribeiro de Oliveira	11609222-2	Assistente Especializado I
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-5	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-2	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-3	Analista II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	Assessor Comissionado III

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 2021/19010/000304

Termo de Fomento nº 07/2022

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
Objeto: Apoiar a realização do “Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade”

Valor: R\$ 1.477.499,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recursos: 0759 - FDE

Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.

Vigência: 30 de novembro de 2024.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário  
LUNÁH BRITO GOMES - Diretora Regional.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 120, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Altera o ANEXO I da Resolução nº 7, de 9 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso de suas atribuições em concordância com a Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7412

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I, da Resolução nº 7, de 9 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

## Grupos e Portes de Empreendimentos, Obras e Atividades

GRUPO	PORTES		
	Pequeno	Médio	Grande
Mineração	Pesquisa Mineral com Guia Extração de Água Mineral; extração de argila plolaria artesanal	Extração de Areia Seixo, Saibro e Argila Extração e beneficiamento de Calcário, granito e gnaissae Lavra Garimpeira	- Extração Minerários (CONAMA 001/86)
Indústria	- Área Construída < 3.000 m2 e número de Funcionários < 15;	- Área Construída > 3.000 e < 15.000 m2, nº de Funcionários > 15 e < 100	- área construída > 15.000 m2 e nº de Funcionários > 100;
Irrigação	- tipo A (CONAMA 284/01)	- tipo B (CONAMA 284/01);	- tipo C (CONAMA 284/01)
Aquicultura	lâmina d'água < 10 ha; tanque rede V < 600 m3; ranicultura;	Lâmina d'água > 10 e < 50ha; tanque rede V > 600 e < 2000 m3;	lâmina d'água > 50ha; tanque rede V > 2000 m3;
Obras Cíveis Lineares	- estradas vicinais, linhas e ramais de distribuição de energia elétrica, cabo óptico urbano (S/IPHAN)- outras obras lineares	- rodovias, canais e drenagem, linhas de transmissão (P < 230 KV); cabo óptico intermunicipal- outras obras lineares	transposição de bacias hidrográficas; retificação de cursos d'água; ferrovias, oleodutos, gasoduto; metrô e outras obras lineares
Obras Cíveis não Lineares	- torres telecomunicação (Declarada Inconstitucional conforme Acórdão proferido na ADI nº 7.412), barragem < 05 ha, PCH's (Pot. < 01 MW), pontes (extensão < 200m) e obras especiais, unidades habitacionais e melhorias sanitárias, demais obras cíveis não-classificadas e aeródromo	- barragem (05 < A < 20 há), atracadouros, pontes (200 < Ext < 1000 m), cardódromos, PCH's (01 < Pot. < 10 MW), termoeletricas	- portos, pontes (extensão > 1000m ou em unidades de conservação), aerportos, eclusas, autódromos, barragem (A > 20 há), PCH's (10 < Pot. < 30 MW) UHE's
Lazer e Turismo	- praias temporárias, pousadas rurais, parques agropecuários em cidades com até 10.000 habitantes.	- praias definitivas, balneários, hotéis fazenda, clubes, parques de diversão permanentes, parques agropecuários.	- resort's, parques temáticos, complexos turísticos.
Imobiliário	- desmembramento de solo urbano	Loteamento urbano < 100ha, cemitério e zona predominantemente industrial (ZPI)	- loteamento urbano > 100ha, distrito industrial, zona estritamente industrial - ZEI
Saneamento	aterro sanitário/controlado (Pop. < 20.000 hab.) e usina de reciclagem ou compostagem de RSU; sist. de trat. de água (Q1 70 l/s); sist. de trat. de esgotos (Q3 50 l/s).	- aterros Sant. (20.000 < Pop. < 100.000 hab.); sist. de trat. de água (70 l/s < Q1 < 500 l/s); sist. de trat. de esgotos (50 l/s < Q3 < 400 l/s).	aterros sanitários (Pop. > 100.000 hab.); sist. de trat. de água (Q1 500 l/s); sist. de trat. de esgotos (Q3 400 l/s).
Serviços	- posto de combustível até 75 m3; postos e centrais de recepção de emb. de agrotóxicos, hosp. < 100 Leitos, serv. funerários, clínicas e laboratórios.	Hospitais > 100 Leitos. Posto de Combustível > 75 m3 - Estoque e Distribuição de Combustíveis e derivados	
Agropecuária			
Suínocultura	- nº de matrizes até 50 cabeças ou nº de Animais p/terminação < 500	- nº de matrizes > 50 cabeças ou nº de animais p/terminação > 500	
Avicultura	- número de cabeças < 10.000	- número de cabeças > 10.000	
Pecuária	- área de Pastagem < 600 ha e/ou até 1.500 cabeças de gado (bovino ou bufalino)	- área de Pastagem < 1.000 ha e/ou ou mais de 1.500 cabeças de gado (bovino ou bufalino)	- área de Pastagem > 1.000 ha e/ou ou mais de 3.000 cabeças de gado (bovino ou bufalino)
Agricultura/ Silvicultura/ Fruticultura	- área de até 600ha	- área > 600 e < 999ha	- área > 1.000ha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

## DECISÃO COEMA/TO Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 155260-2018, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

## DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 07/2023, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/011339, referente ao recurso interposto por COSTA E MOURA LTDA (AUTO PEÇAS E TORNEADORA DIVINÓPOLIS), face ao Auto de Infração nº 155260-2018, processo administrativo nº 1961-2018-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, em sede de análise preliminar ao mérito, reconhecer ex officio a nulidade de todos os atos administrativos posteriores ao Parecer Instrutório nº 665/2020 da CJA, incluindo as decisões de 1ª e 2ª Instâncias, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e artigos 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## COMISSÃO ELEITORAL

## RESOLUÇÃO CBHSAST/CE Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Divulga a relação dos Habilitados das Instituições inscritas no Processo Eleitoral para nova composição no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza/TO.

A Comissão Eleitoral do CBHSAST no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao Regulamento do Processo Eleitoral para a nova composição do Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza/TO, conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.486, de 09 de janeiro de 2024.

## Resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das instituições habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para a Renovação do Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza/TO, conforme segue:

ÍTEM	ENTIDADES	SEGUIMENTO
1	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	PODER PUBLICO
2	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	
3	Prefeitura Municipal de Gurupi	
4	Prefeitura Municipal de Cariri	
5	Prefeitura Municipal de Figueiropolis	
6	Prefeitura Municipal de Alvorada	
7	Prefeitura Municipal de Talismã	
8	Prefeitura Municipal de Sucupira	
9	Prefeitura Municipal de Peixe	
10	Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins	

11	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixe, Jau e Sucupira	SOCIEDADE CIVIL	
12	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Figueirópolis		
13	Grupo Raiz da Terra - Associação Anjos da Selva		
14	Associação Micro Jandira		
15	Assentamento P.A. Vale Verde		
17	Universidade Federal do Tocantins - UFT (Campus de Gurupi)		
18	Conselho Regional de Biologia da 4ª Região		
19	Associação dos Moradores e Amigos dos Azuis- AMMA- Aurora do Tocantins - TO		
20	Associação Santa Tereza e Matrinhan- Arraias- TO		
21	Associação Comunitária Cariri dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita		
22	Fundação Universitária de Gurupi - UNIRG		
23	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento PA Coimbra		
24	Instituto Federal do Tocantins - IFTO (Campus de Gurupi)		
25	Associação dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Fortaleza I		
26	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer - APREG		
27	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Jose		
28	BRK Ambiental		USUÁRIOS
29	Fazenda Pequizeiro		
30	Fazenda Invernada e Santa Alice		
31	Fazenda 3 Ramos		
32	Armazém ALZ Grãos		
33	Fazenda Bebedouro I, II e III		
34	Fazenda Lagoa dos Patos- Arraias- TO		
35	MITO - Mineração Tocantins LTDA		
36	Thermas Club do Tocantins LTDA - Marconi Vieira Visconde		
37	Fazenda Esplanada		

#### Datas da Assembleia Geral

As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Assembleia Geral de posse	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Maria Gorete dos Santos Cordeiro  
Poder Público

José Curcino Castro e Sueli Mota  
Sociedade Civil

Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho  
Usuário

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### PORTARIA Nº 1/2024/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

#### RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

1. RH - Responsável pelo cadastro das informações funcionais.

Titular; Rodney Alves de Almeida - Nº Funcional: 11884673-1

Suplente: Edilene Sousa Abreu - Nº Funcional 11690968-4

2. Financeiro:

Titular: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes - Matrícula nº 946063-11

Suplente: Paulo Cesar Costa Teixeira - Matrícula nº 685668-2

3. Contabilidade:

Titular: Elias de Oliveira Gomes - Matrícula nº 306803-4

Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Narubia Silva Werreria

Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 176/2024/SES/GASEC, DE 23/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 1069/2023/SES/GASEC, de 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem para o Internato Médico nas Unidades de Saúde para o ano de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Início e Final do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Internato Clínica Cirúrgica	9º ao 12º	17/07/2023 a	480h	23
	1ª R		08/10/2023		
	Internato Clínica Cirúrgica	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	21
	2ª R		14/01/2023		
	Internato Clínica Médica	9º ao 12º	17/07/2023 a	480h	21
	1ª R		08/10/2023		
	Internato Clínica Médica	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	23
	2ª R		14/01/2023		
	Internato Urgência e Emergência	9º ao 12º	17/07/2023 a 08/10/2023	480h	24
	Internato Urgência e Emergência 2ª R	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	22
			14/01/2023		
	Internato Ginecologia	9º ao 12º	17/07/2023 a	480h	22
			08/10/2023		
	Internato Ginecologia	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	23
			14/01/2023		
Internato Pediatria 1ª	9º ao 12º	17/07/2023 a	480h	23	
		08/10/2023			
Internato Pediatria 2ª	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	21	
		14/01/2023			
Hospital Maternidade Dona Regina	Internato Ginecologia	9º ao 12º	17/07/2023 a	480h	22
	Obstetria 1ª R		08/10/2023		
	Internato Ginecologia Obstetria 2ª R	9º ao 12º	16/10/2023 a 14/01/2023	480h	23
	Internato Pediatria 1ª Rotação HMDR	9º ao 12º	17/07/2023 a 08/10/2023	480h	23
			16/10/2023 a		
Internato Pediatria 2ª Rotação HMDR	9º ao 12º	16/10/2023 a	480h	21	
		14/01/2023			
Hospital Regional de Araguaína	Internato de Clínica Médica	10º	24/07/2023 a	200h	25
	II e Medicina Tropical II		21/12/2023		
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II	10º	24/07/2023 a 22/12/2023	200h	25
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II	10º	24/07/2023 a 22/12/2023	60h	25
	Internato de Clínica Médica	10º	24/07/2023 a	200h	25
II e Medicina Tropical II	22/12/2023				
CAPS Araguaína	Internato de Práticas Clínicas	9º	01/09/2023 a 14/12/2023	540h	24
	Internato médico em Saúde Mental II	10º	24/07/2023 a 21/12/2023	56h	25
TOTAL				7.976h	461

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme art. 8º da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima teve vigência até 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 195/2024/SES/GASEC, DE 27/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fontes de recursos: 1.600.0000.247/2802 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), Ação PAS/LOA: 4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde e 1.600.0000.250/2788 - Rede Cegonha, Ação PAS/LOA: 4549 - Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de processo seletivo do Curso Introdutório em Saúde da Família.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

#### TITULARES:

I - Helen Ruth de Freitas Souza, mat. nº 1031791-2;

II - Edivaldo Pereira da Silva Amorim, mat. nº 780550-4;

III - Lorena Dias Monteiro, mat. nº 1055658-1;

#### SUPLENTES:

I - Anna Nunes Pereira Neta Farias, mat. nº 891396-2;

II - Sílvia Maria Soares Carvalho Sant' Ana, mat. nº 1212800-1;

III - Paulo Henrique Mendes Teixeira, mat. nº 880120-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 206/2024/SES/GASEC, DE 01/03/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00224/2024 destinados à construção de calçadas e estacionamento no Hospital de Barrolândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00224/2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando à construção de calçadas e estacionamento no Hospital de Barrolândia.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação de infraestrutura física de unidades de saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE01314, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 207/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5946, de 13 de outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 095/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/000919  
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - CNPJ: 25.086.034/0001-71  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Mat. 4507702	Maria de Fatima Lopes Angott Mat. 11896701	Janistela Pereira da Silva Maracajipe Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EDITAL - 2/2024/SES/GASEC, DE 01/03/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES/TO) ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES, REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023/SES/GASEC PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E ATIVIDADE EM APRENDIZAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se às vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço, visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios, que deverão ser solicitadas de 26 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI) entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

O dimensionamento de vagas remanescentes referentes ao Edital nº 03/2023/SES/GASEC, de 21/02/2024, para estágios supervisionados obrigatórios e atividade em aprendizagem nas Unidades de Saúde e setores de Gestão da SES-TO para o primeiro semestre de 2024, está descrito no anexo.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADOS OBRIGATORIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024				
Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	Total
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03	09
		Enfermaria	03	
		Centro Cirúrgico	03	

Hospital Regional de Pedro Afonso	Técnico em Enfermagem	Unidade de Internação	04	28	
		Pronto Socorro	04		
		Centro Cirúrgico	04		
	Enfermagem	Unidade de Internação	04		
		Pronto Socorro	04		
		Centro Cirúrgico	04		
	Psicologia	Unidade de Internação	01		
		Pronto Socorro	01		
	Serviço Social	Unidade de Internação	01		
		Pronto Socorro	01		
Hospital Regional de Arapoema	Técnico em Enfermagem	03 por setor	20	100	
	Técnico em Radiologia	02 por setor	15		
	Enfermagem	03 por setor	15		
	Serviço Social	01 por setor	10		
	Farmácia	01 por setor	10		
	Fisioterapia	01 por setor	05		
	Psicologia	01 por setor	10		
	Nutrição	01 por setor	05		
	Medicina	01 por setor	05		
	Administração	05 por setor	05		
Hospital Referência de Araguaçu	Serviço Social	-	01	09	
	Enfermagem	-	02		
	Farmácia	-	01		
	Téc. Enfermagem	-	05		
Hospital Regional de Xambioá	Enfermagem	Administração	Direção Geral	02	70
		Ala A/B	03		
		Centro Cirúrgico	03		
		PS (Sala vermelha)	03		
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	PS (acolhimento)	03	100	
		Ala A/B e Consultório	04		
		Ala A/B e Consultório	04		
		PS/Acolhimento/TFD	04		
	Farmácia	-	06		
	Ala A/B	12			
	Técnico em Enfermagem	PS	06		
	Centro Cirúrgico	06			
	Técnico em Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico	03		
	Raios-X	03			
	Técnico em Radiologia	Ultrassonografia	02		
	Técnico em Segurança do Trabalho	Todo o hospital	06		

Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social	03	20
	Psicologia	Psicologia	02	
	Farmácia	Farmácia	03	
	Odontologia	Odontologia	03	
	Nutrição	Nutrição clínica	02	
	Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional	02	
	Enfermagem	Enfermagem	-	
	Técnico em Enfermagem	-	01	
	Téc. Em Radiologia	Téc. em Radiologia	04	
	Hospital Materno Infantil Tia Dedê	Enfermagem	-	
Téc. De Enfermagem		-	00	

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vagas	Total
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem	-	49	106
	Psicologia	Ala A/B	02	
		Ala L	02	
		SAVI (Vaga Anual)	05	
		P.S. Pediátrico	02	
	Odontologia	-	04	
	Fisioterapia	-	24	
	Nutrição	-	00	
	Serviço Social	-	04	
	Farmácia	-	00	
	Técnico em Enfermagem	-	00	
	Téc. Instrum. Cirúrgica	-	00	
	Técnico em Radiologia	Tomografia/Ressonância	03	
		Raio-X P.S.	06	
		Raio-X P.S. Pediátrico	03	
	Sistema de Informação	CPD	02	
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	PS Estabilização I sala vermelha	09	655
		PS Estabilização II sala amarela	10	
		PS Semi Crítica	-	
		PS sala verde	05	
		UCI	04	
		Ci. Ortopédica Ala A	10	
		Ci. Cirúrgica Ala B	05	
		Ci. Oncológica Ala D	05	
		Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	10	
		Ci. Saúde Mental	10	
Ci. Médica Ala G	-			
Ci. Médica Nefro Ala J	05			
Ci. Médica Neurológica Ala L	05			
Central De Material Esterilizado (CME)	15			
Centro Cirúrgico	-			
Ambulatório de Média e Alta Complexidade	-			
Psicologia	Pronto Socorro	06		
	Ci. Oncológica	05		
	Ci. Médica	04		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade	06		
Fisioterapia	PS Estabilização I sala vermelha	18	13	
	PS Estabilização II sala amarela	18		
	PS Semi-crítica	18		
	UCI	12		
	Ci. Ortopédica Ala A	18		
	Ci. Oncológica Ala D	18		
	Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	18		
	Ci. Médica Ala G	18		
	Ci. Médica Nefro Ala J	18		
	Ci. Médica Neurológica Ala L	18		
Ambulatório de Especialidades	05			
Nutrição	PS Estabilização I sala vermelha	12	22	
	PS Estabilização II sala amarela			
	PS Semi Crítica			
	UCI			
	Ci. Ortopédica Ala A			
Ci. Oncológica Ala D				

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vagas	Total
Hospital Regional de Augustinópolis	Medicina	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ambulatório, Ortopédica, CCIH, NEP e HUMA.	00	07
		Enfermagem	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ambulatório, Ortopédica, CCIH, NEP e HUMA	
	Biomedicina	-	01	
	Téc. Em Enfermagem	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica	03	
	Téc. em Radiologia	Raios-X, Mamografia e TC.	03	
	Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Clinica Médica/CC/Bloco/ Geriatria/PS	
Serviço Social		Clinica Médica/CC/PS	02	
Psicologia		Clinica Médica/Geriatria/ CC/Bloco/PS	02	
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em Enfermagem	Clinica Médica/CC/Bloco/ Geriatria/PS	00	13
	Enfermagem	-	00	
	Medicina	-	00	
	Psicologia	Psicologia	01	
	Serviço Social	Serviço Social	02	
	Farmácia	Farmácia	03	
	Técnico em Enfermagem	-	00	
Técnico em Farmácia	-	03		
Hospital Regional de Guarai	Enfermagem	Radiologia	04	22
		PS	04	
		Clinica Cirúrgica	04	
		Materno/Pediatria e Berçário	04	
	Clinica Médica/Ala respiratório	04		
	Bloco Cirúrgico	04		
	Fisioterapia	-	00	
Téc. Em Enfermagem	-	00		
Farmácia	Farmácia	02		

		Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	
		Ci. Médica Ala G	
		Ci. Médica Nefro Ala J	
		Ci. Médica Neurológica Ala L	
		Unidade de processamento dos alimentos	
		Ambulatório de Especialidades	01
	Farmácia	PS (Far. Satélite)	06
		Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	06
		Farmácia Central	06
		CAF	06
Téc. Em Enfermagem	PS Estabilização I sala vermelha	12	
	PS Estabilização II sala amarela	12	
	PS Semi Crítica	18	
	PS sala verde	18	
	PS	18	
	UCI	12	
	Ci. Ortopédica Ala A	12	
	Ci. Cirúrgica Ala B	-	
	Ci. Oncológica Ala D	12	
	Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	06	
	Ci. Saúde Mental	12	
	Ci. Médica Ala G	12	
	Ci. Médica Nefro Ala J	12	
	Ci. Médica Neurológica Ala L	12	
	Central De Material Esterilizado (CME)	18	
Centro Cirúrgico	18		
Ambulatório de Média e Alta Complexidade	10		
Téc. Em Radiologia	Centro Cirúrgico	10	
	Mamografia	10	
	Raio X	05	
		Tomografia	10
	Pós Graduação (Odontologia Hospitalar e Buco-maxilo-facial)	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	06
		PS Estabilização II (Sala Amarela)	05
		PS - UCI	06
		Ala A (Ci. Ortopédica)	05
		Ala D (Ci. Oncológica)	05
		Ala E (Ci. Médica)	05
		Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05
		Ala I (Ci. Nefro/Uro)	05
		Ala L (Ci. Neurológica)	05
Centro Cirúrgico		06	
Hospital Maternidade Dona Regina	PS/Observação	04	
	Pré-Parto	01	
	Centro Cirúrgico	01	
	ALCON	04	
	SEGAR	02	
	Ginecologia	02	
	Vacina	02	
	Acolhimento Classificação de Risco	01	
	Emergência	02	
	UCI	02	
	Banco de Leite	01	
	SAVIS	01	
	Nutrição	Nutrição Clínica	02
	Psicologia	SAVIS	01
	Serviço Social	SAVIS	01
Farmácia	Farmácia	02	
Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	01	
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	-	00
	Fisioterapia	-	00
	Farmácia	-	00
	Nutrição	Setor de Nutrição	08
	Psicologia	-	00
	Serviço Social	Serviço Social	03
	Téc. Em Enfermagem	-	00
	Téc. Em Radiologia	-	00

30

11

Setores de Gestão	Cursos	Setor interno	Vagas	Total
DAF	Farmácia	-	20	24
	Nutrição	-	04	
CAPS Araguaína	Medicina	-	10	10
Hemocentro de Palmas	Farmácia (a partir do 7º período)	Agência Transfusional HGP	02	39
		Agência Transfusional Dona Regina	01	
	Biomedicina (a partir do 7º período)	Agência Transfusional HGP	02	
		Agência Transfusional Dona Regina	01	
		Imuno-hematologia	01	
		Produção	01	
	Farmácia	Imuno-hematologia	01	
		Produção	01	
	Biologia, Farmácia ou Biomedicina	Gestão Ambiental	01	
		Controle de Qualidade	01	
Medicina	Ambulatório de hematologia	10		
Tecnólogo em Recursos Humanos	Recursos Humanos	01		
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional HGP	01	23
		Agência Transfusional Dona Regina	01	
		Produção	02	
		Imuno-hematologia	02	
	Técnico Administrativo	Agência Transfusional HGP	01	
		AGTR Dona Regina	01	
		Almoxarifado	02	
		Gestão de equipamentos	02	
		Gerência de Gestão	02	
		Técnico em Informática	Tecnologia de Informação	
Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05	23
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	04	
	Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Biologia	Gestão Ambiental	02	
	Biomedicina ou Farmácia ou Biologia	Central de Amostras	02	
	Serv. Social	Captação de Doadores	01	
	Pedagogia	NEP	01	
	Técnico em Laboratório	Central de Amostras	02	
	Técnico em Enfermagem	Captação de Doadores	02	
	Assistente Administrativo	Captação de Doadores	01	
		Atendimento aos Doadores	01	
OPES		02		
Assistência Social	Captação	01	02	
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Administração	Gerência	01	
Hemocentro Gurupi	Farmácia	-	00	06
	Enfermagem	-	00	
	Medicina	Hemonúcleo	02	
		Agência Transfusional	02	
	Téc. Em Enfermagem	Hemonúcleo	02	
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	14
	Farmácia/Bioquímico	Biologia Médica	02	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	02	
		Biologia Médica	02	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Enfermagem	Imunização	02	06
	Téc. Em enfermagem	Imunização	02	
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	01	
	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	01	

Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	02	02	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Enfermagem	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (Ênfase em Epidemiologia)	01	06	
	Serviço Social		01		
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01		
	Biologia		01		
	Agronomia		01		
Geografia	01				
Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01	07	
	Enfermagem		01		
	Biologia		01		
	Medicina		01		
	Administração		-		01
	Enfermagem		-		01
Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	-	04	04	
	Serviço Social	-	00		
Diretoria de Regulação	Serviço Social	-	02	02	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATS	Psicologia	DRMATS	04	17	
	Serviço Social	DRMATS	01		
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	06		
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	06		

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024/SES/GASEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BRK AMBIENTAL - SANEATINS.

PROCESSO Nº: 2021/30550/005885

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 140/2021, firmado com a empresa BRK AMBIENTAL - SANEATINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

SIGNATÁRIO: EMPRESA BRK AMBIENTAL - SANEATINS - P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 17/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006992

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007599

CONTRATO Nº: 17/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Nuclearmed Palmas LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 17/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação

de serviços de Medicina Nuclear "In Vivo" - Cintilografia

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002758/002766

VALOR: R\$ 813.801,60 (oitocentos e treze mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 04/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Nuclearmed Palmas LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004491

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009775

CONTRATO Nº: 102/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 102/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades do órgão requisitante.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500.1002.102/616998

VALOR: R\$ 833.405,10 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 10/10/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Telefônica Brasil S.A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 147/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 54/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 4/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 148/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 56/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 5/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE. nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 149/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 57/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 7/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 150/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 59/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 6/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 151/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 58/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 8/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE. nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 152/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 60/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 9/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 153/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 04/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 55/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 10/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**Onde se lê:**

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	24.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
4	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 78,00
5	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	R\$ 0,17	R\$ 102,00
6	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
9	6.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
13	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
15	3.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
16	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23	600	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECAANOATO 70,52 MG	CRISTALIA	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
26	5.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
29	1.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
35	24.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
36	36.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
38	9.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.316,00

**Leia-se:**

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 78,00
5	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	R\$ 0,17	R\$ 102,00
6	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
9	6.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
13	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
15	3.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
16	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23	600	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECAANOATO 70,52 MG	CRISTALIA	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
26	5.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
29	1.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
35	24.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
36	36.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
38	9.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.316,00

**Notas:**

a) Republicação para retirada do item 3;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.517, do dia 23 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de executar o Convênio nº 905021/2020/MJ, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (uniformes) do tipo camiseta - polo, moletom - manga longa, calça tática e jaleco longo, para atender as necessidades da Polícia Civil e Científica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, Escrivã de Polícia, matrícula nº 73080-6, RENATA VITÓRIA S. DA SILVA matrícula nº 11762845-1 e a servidora GIOVANNA AFONSO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1187160-1, para compor a comissão afim de executar o Convênio nº 905021/2020/MJ.

Art. 2º São atribuições da Comissão a elaboração dos documentos preparatórios que vise a realização de um novo processo licitatório, a fim de executar o Convênio nº 905021/2020/MJ. Sendo esses documentos os seguintes:

- I. Estudo Técnico Preliminar,
- II. Mapa de Risco,
- III. Termo de Referência,
- IV. Pesquisa Mercadológica prévia.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar todos os documentos contidos nos incisos do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2023/31000/002062  
REFERÊNCIA: 17/07/2023 a 31/07/2023 e aos meses de agosto e setembro de 2023.  
INTERESSADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI  
ASSUNTO: Prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 11/2023/GEOF/C/PAGAMENTOS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.X30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 243 - NM publicado no DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente a DESPESA em favor da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ASR NE 25, Avenida LO 12, S/N, Lote 23, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-302, Palmas - TO, a importância no valor de R\$ 311.707,15 (Trezentos e onze mil, setecentos e sete reais e quinze centavos), relativo ao Processo nº 2023/31000/002062, referente a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo o gerenciamento através de software de dados, para contabilidade e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023 e aos meses de agosto e setembro de 2023, conforme notas fiscais anexas, as quais estão devidamente atestadas e acompanhadas do competente relatório de fiscalização, exarado pelo responsável do setor fls. 50, 51 e 68, Justificativa 3/2023/ASTI, fls. 03 a 05 e Parecer Jurídico nº 212/2023/ASSEJUR/SSP/TO, às fls. 91 a 96, dos autos.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Despesa fundamenta-se nos arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2023/31000/002062

REFERÊNCIA: 17/07/2023 a 31/07/2023 e aos meses de agosto e setembro de 2023.

INTERESSADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

ASSUNTO: Prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 21/2023/GEOF/C/PAGAMENTOS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.X30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 243 - NM publicado no DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente a DESPESA em favor da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ASR NE 25, Avenida LO 12, S/N, Lote 23, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-302, Palmas - TO, a importância no valor de R\$ 243.629,49 (Duzentos quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Processo nº 2023/31000/002062, referente a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo o gerenciamento através de software de dados, para contabilidade e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, no decorrer dos meses de outubro e novembro de 2023, conforme notas fiscais nºs 20230000000978, 202300000000979, 202300000001023 e 202300000001024 as quais estão devidamente atestadas e acompanhadas do competente relatório de fiscalização, exarado pelo responsável do setor fls. 105 e 179, Justificativa 3/2023/ASTI, fls. 03 a 05 e Parecer Jurídico nº 269/2023/ASSEJUR/SSP/TO, às fls. 208, dos autos.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Despesa fundamenta-se nos arts. 62 e 63, §1º, incisos I, da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2023/31000/002062

REFERÊNCIA: Dezembro de 2023.

INTERESSADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

ASSUNTO: Prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 5/2024/GEOF/C/PAGAMENTOS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.X30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 243 - NM publicado no DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente a DESPESA em favor da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ASR NE 25, Avenida LO 12, S/N, Lote 23, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-302, Palmas - TO, a importância no valor de R\$ 120.591,95 (Cento e vinte mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Processo nº 2023/31000/002062, referente a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo o gerenciamento através de software de dados, para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, no decorrer dos meses de dezembro de 2023, conforme notas fiscais nºs 202400000000027 e 202400000000028 as quais estão devidamente atestadas e acompanhadas do competente relatório de fiscalização, exarado pelo responsável do setor fls. 251, Justificativa 3/2023/ASTI, fls. 03 a 05 e Parecer Jurídico nº 05/2024/ASSEJUR/SSP/TO, às fls. 277 a 284, dos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização dos serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir a dívida.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como no art. 21 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

##### PORTARIA SPC Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, Perita Oficial, Número Funcional 508746-1, no período compreendido entre os dias 23/04/2024 a 22/05/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 1º de março de 2024.

ALEXANDRE AGRELI  
Superintendente da Polícia Científica

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor(a) NEYHOLAM PEREIRA DA COSTA, cargo: Assistente Especializado II, nº Funcional: 11612410-4, CPF: 894.XXX.XXX-00, da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Proteção Social Especial, a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00051

Contrato nº: 008/2021/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 121.892,76 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 2445

Data da Assinatura: 22/06/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada/  
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 53, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária TAYANE RIBEIRO SANTANA inscrito no CRMV-TO sob o nº 01691, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 550 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Leonardo Ribeiro Couto inscrito no CRMV-TO sob o nº 02327, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 303, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 05 de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária Jheniffer Alencar Vasconcelos inscrito no CRMV-TO sob o nº 02108, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº302, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 56, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Marcos Rogerio Trindade Lima, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0592, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 301, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 05 de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/000128  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Couto Magalhães  
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Júlio César Ramos Brasil

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001227  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Palmeiras do Tocantins  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Francisco Nolêto Júnior

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 03.328.016/0001-16 REFLEX LINE LTDA

ITEM	UND	BPMRED	AGETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<p>COLETE - COLETE REFLETIVO EM TELA CAQUI COM FAIXAS REFLETIVAS LIMÃO FLOURESCENTE, CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIÉSTER 150/48 DTEX, NO MODELO PADRÃO DA PM/TO. TELA:</p> <p>1.1. COLETE TIPO MANTA, COM AS LATERAIS ABERTAS, CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIÉSTER 150/48 DTEX, ALVÉOLO EM FORMA HEXAGONAL, TINGIMENTO EM TURBO COM CORANTE ÁCIDO. PRÉ-FIXAÇÃO DO POLIÉSTER POR ESTABILIZAÇÃO EM RAMA, NA COR CAQUI, 90G/M2, COM RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO SUPERIOR A 3,0 KGF QUANTO AO RASGO LONGITUDINAL E 2,5 KGF QUANTO AO RASGO TRANSVERSAL, MEDIDOS PELA NORMA ASTM D 2261-07 (RASGO SIMPLES), COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO EM NOME DO PROPONENTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), COM PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DE 6 MESES ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEBRUADO EM TODA A SUA EXTENSÃO POR VIÉS DE POLIÉSTER DE 20 MM, NA COR CAQUI.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS:</p> <p>PARTE FRONTAL: O COLETE DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLOURESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO CADA UMA, COSTURADAS SOBRE A TELA, A PRIMEIRA A APROXIMADAMENTE 38 CM DA BASE DO COLETE E A SEGUNDA 08 CM DISTANTE DA PRIMEIRA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL, COSTURADA SOBRE A TELA, DE PVC FORRADO NA COR CAQUI, COM 6,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO, DISTANTE 08 CM DA SEGUNDA FAIXA REFLETIVA, TENDO CENTRALIZADO E EM TODA A SUA EXTENSÃO VELCRO MACHO COM 20 MM DE LARGURA, NA COR CAQUI.</p> <p>PARTE DORSAL: O COLETE DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLOURESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO CADA UMA, COSTURADAS SOBRE A TELA, A PRIMEIRA A APROXIMADAMENTE 38 CM DA BASE DO COLETE E A SEGUNDA 08 CM DISTANTE DA PRIMEIRA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL, COSTURADA SOBRE A TELA, DE PVC FORRADO NA COR CAQUI, COM 6,0 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, DISTANTE 08 CM DA SEGUNDA FAIXA REFLETIVA, TENDO CENTRALIZADO E EM TODA A SUA EXTENSÃO UMA FAIXA REFLETIVA EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLOURESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA. NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO PVC FORRADO DEVERÁ TER VELCRO FÊMEA, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA X 7,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR CAQUI, AFIM DE PROPICIAR O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE.</p>		
28	UND	308		<p>CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECCÃO DO COLETE:</p> <p>TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLOURESCENTE, TENDO NO SEU ÂNGULO PRINCIPAL UM COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO (RA) MÍNIMO DE 1000 CD/LUXM2, SOB ÂNGULO DE ENTRADA DE 5 GRAUS E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2 GRAUS. O COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DA EMPRESA PROPONENTE, POR LABORATÓRIO CAPACITADO PARA TANTO. ALEM DO COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO LAUDO A CONSTITUIÇÃO DO REFLETIVO, A COR, A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECCÃO DO COLETE. ESTE ENSAIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15292 - ARTIGOS CONFECCIONADOS - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, ITENS 7.1 E 8.3, QUE APRESENTAM A DEFINIÇÃO E DESCREVEM O MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DOS MATERIAIS RETRORREFLETIVOS;</p> <p>3.2. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR LAUDO EMITIDO EM SEU NOME ATESTANDO QUE OS REFLETIVOS CITADOS ACIMA ATENDEM A EXIGÊNCIA DE DESEMPENHO FÍSICO EFOTOMÉTRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS, CONTIDA NA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15292, VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE (PAGINA 9, TABELA 5), DIZERES EM SILKSCREEN:</p> <p>A SEGUNDA FAIXA REFLETIVA FRONTAL E A PRIMEIRA DORSAL DEVERÃO TER GRAVADA, PELO PROCESSO DE SILKSCREEN, NA COR PRETA, O DIZER "POLÍCIA MILITAR", SEM ACENTO, EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE IMPACT, CORPO 119, 7, CENTRADO EM RELAÇÃO ÀS EXTREMIDADES DO COLETE.</p>	248,75	R\$ 76.315,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.315,00

#### 2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

### 2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO

REFLEX LINE LTDA LTDA  
03.328.016/0001-16

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

### PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 97.525.659/0001-01 REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

ITEM	UND	BPMRED	AGETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UND	-	215	COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO TIPO MANTA, PRETO CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER E FAIXA EM PVC NA COR AMARELA FLUORESCENTE, COM UMA TERCEIRA FAIXA ADICIONAL QUE POSSIBILITA REGULAGEM E ADAPTAÇÃO NO CORPO DO USUÁRIO ATRAVÉS DO VELCRO, COM O NOME FISCALIZAÇÃO RODVIÁRIA FRENTE E VERSO, LOGO DO ESTADO E AGETO BORDADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. MARCA: VIRAPLAST	244,0000	R\$ 52.460,0000
12	UND	-	645	COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO TIPO MANTA, PRETO CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER E FAIXA EM PVC NA COR AMARELA FLUORESCENTE, COM UMA TERCEIRA FAIXA ADICIONAL QUE POSSIBILITA REGULAGEM E ADAPTAÇÃO NO CORPO DO USUÁRIO ATRAVÉS DO VELCRO, COM O NOME FISCALIZAÇÃO RODVIÁRIA FRENTE E VERSO, LOGO DO ESTADO E AGETO BORDADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. MARCA: VIRAPLAST	244,0000	R\$ 157.380,0000
VALOR TOTAL						R\$ 209.840,0000

### 2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

### 2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E  
COMERCIO DE CAFÉ LTDA  
97.525.659/0001-01

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/000347

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Item	Equipamento	Descrição	Unid.	Qtd.	VALOR UINT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Roçadeira	Roçadeira Manual Potência mínima: 2,0 kW; Combustível: Gasolina; Rotação: 12500 RPM; Marca: NAKATA WASAKI MODELO LATERAL NWB520	Und.	38	R\$ 1.800,00	R\$ 68.400,00
2	Roçadeira	Roçadeira Manual Potência mínima: 2,0 kW; Combustível: Gasolina; Rotação: 12500 RPM; Marca: NAKATA WASAKI MODELO LATERAL NWB520	Und.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 90.000,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme especificado no Termo de Referência.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 Os pagamentos serão efetuados, nos casos de baixa da Ata de Registro de Preços, após o atesto da nota fiscal pelo (s) servidor (es) indicado (s), cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.2 Nos casos de contratos firmados, os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente entregues pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.3 As medições serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão do serviço de fornecimento, independente do período mensal.

1.4.4 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

1.4.5 As medições mensais serão efetivadas por engenheiro (s) fiscal (is) designados (s) pela a AGETO, após atendidos os critérios de aceitabilidade contidos neste TDR.

1.4.6 As medições constarão de folhas-resumo, com a relação dos produtos entregues, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

1.4.7 As notas fiscais deverão fornecer a identificação do contratante, da contratada, local de entrega e descrição, quantidade, preço unitário e preço total do objeto, de acordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.

1.4.8 O prazo previsto para pagamento será em conformidade com a alínea "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei 8.866/93, a partir do atesto da nota fiscal.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO

SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.502.109/0001-34

**AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024  
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PONTES PADRÃO EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS. A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2023/38960/001338). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 2022/38960/001006. Objeto: Aquisição de uniformes, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED.

03.328.016/0001-16 - REFLEX LINE LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 101.987,50 (cento e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

09.097.727/0001-03 - PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 281.167,50 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

44.516.133/0001-90 - LARC NEGÓCIOS LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 614.900,00 (seiscentos e quatorze mil e novecentos reais);

97.525.659/0001-01 - REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 1.364.824,50 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 2.362.879,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 2023/38960/00347. Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 106.731,00 (cento e seis mil, setecentos e trinta e um reais);

97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS LOCAÇÕES  
O valor total adjudicado: R\$ 423.074,98 (quatrocentos e vinte e três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
O valor total adjudicado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 619.805,98 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação, publicado no DOE nº 6.506, de 06/02/2024, Processo Administrativo nº 2023/38960/000527, modalidade Concorrência nº 008/2023, que tem por objeto a contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), em decisão final, torna público que:

Habilitar as empresas:

CONSÓRCIO VIA TO;  
CEDRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN;  
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO;  
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA.

Palmas - TO, 05 de março de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AEM**

**PORTARIA/AEM/Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor INAEELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 20/02/2024 à 20/03/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de março de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, matrícula nº 916265-3 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 02/02/2024 à 21/02/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de março de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### ATS

#### PORTARIA Nº 16/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000035.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eloídes Cordeiro de Souza	CPF: XXX.XXX.XXX-00
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Gerente de Qualidade e Produto	Matrícula: 11612533-1

#### 1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Bomfin Santana, matrícula: 11873710-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

#### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 26/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviço especializado de Artífice de manutenção predial.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000034.

Considerando o Parecer Jurídico nº 061/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MC ASSUNÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-39, sediada na Quadra 108 Norte, Avenida LO 04, nº 12, Lote 06, Palmas - TO, visando à contratação de serviço especializado de Artífice de manutenção predial, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, suprimindo as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 27/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101, e Nelzimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 09/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000034, firmado com a MC ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 28/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer CONJUR nº 02/2024 da Consultoria Jurídica do Gabinete da Presidência, desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.980/0001-34, estabelecida no endereço Avenida Cheddi Jafet, nº 222, Conj. 51 e 52, bloco A, Edifício Millenium Office, São Paulo - SP, visando a Contratação de especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para o acompanhamento do regular procedimento licitatório e assinatura de contrato do projeto de concessão do serviço público lotérico do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000117 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 29/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Rosilene Sudré da Silva, matrícula funcional nº 1088858-6, e Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula funcional nº 187, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 13/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000117, firmado com a CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 10.538.980/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000034  
CONTRATO Nº: 09/2024  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 23.948.889/0001-39.  
MODALIDADE: Dispensa de licitação.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Artífice de manutenção predial, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, suprimindo as demandas desta Companhia.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000117  
CONTRATO Nº: 13/2024  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.  
CNPJ: 10.538.980/0001-34  
OBJETO: Contratação de especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para o acompanhamento do regular procedimento licitatório e assinatura de contrato do projeto de concessão do serviço público lotérico do Estado do Tocantins.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leonardo Lima Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 3/2024.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 27 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 16/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.430, de 16 de outubro de 2023, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora L. S. S, matrícula nº 11182059-1, visando apurar possível prática de Abandono de Cargo e Acúmulo Ilegal de Cargo, infringindo o disposto nos arts. 135 e 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 003/2023;

**RESOLVE:**

ACOLHER o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e DECIDO pela DEMISSÃO da servidora L. S. S, matrícula nº 11182059-1, nos termos do art. 152, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 165/2024/GABPRES.**

Republicada para correção

Dispõe sobre alteração da PORTARIA/Nº 681/2021/GABDG/DETRAN/TO, publicada no DOE/TO Nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a alínea "e", do inciso II, do artigo 10, da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10.....

II-.....

e) Declaração de que não exerce cargo ou função pública, da administração direta ou indireta, da esfera federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados às clínicas médicas e psicológicas, sócios proprietários de fabricantes e estampadores de placas de identificação veiculares, de empresas de vistorias e empresas de desmontagem de veículos ou qualquer outra empresa credenciada ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Detran/TO;

Art. 2º ALTERAR a alínea "f", do inciso II, do artigo 10, da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10 .....

II - .....

f) Declaração de que não tem parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo atividade com vínculo direto ou indireto com este Órgão;

Art. 3º ALTERAR o artigo 34, da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 34. É vedado o credenciamento como despachantes autônomos, de agentes públicos federais, estaduais ou municipais, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados a clínicas médicas e psicológicas, proprietário de fábricas de placas, empresas de vistoria e qualquer outra empresa credenciada ou autorizada provisionalmente pelo Detran/TO ou Denatran."

Art. 4º REVOGAR o parágrafo 3º, do artigo 34, da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001184/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NXN8242/MA	DETRAN	SJ00EB10CN	27/01/2024	16:23	7030-1
ROL3D64/MA	DETRAN	SJ00EB10CP	27/01/2024	20:25	5738-0
OXW6H75/MA	DETRAN	SJ00HF4030	28/01/2024	07:45	5010-0
OXW6H75/MA	DETRAN	SJ00HF403P	28/01/2024	07:51	7048-1
ROY8A69/MA	DETRAN	SJ00EB10CQ	28/01/2024	08:05	7048-1
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T3015	28/01/2024	10:55	6912-0
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T3016	28/01/2024	11:01	6645-0

RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S800S	28/01/2024	12:18	5010-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S800T	28/01/2024	12:23	7056-1
ONN9I60/PA	DETRAN	MB00010312	29/01/2024	14:38	6920-1
OBV4004/PA	DETRAN	SJ00E72010	28/01/2024	16:50	5010-0
RXA549/PA	DETRAN	SJ00H0103G	28/01/2024	18:25	5274-1
RXA549/PA	DETRAN	SJ00H0103H	28/01/2024	18:25	5835-0
RXA549/PA	DETRAN	SJ00H0103I	28/01/2024	18:25	5720-0
JXE4879/GO	DETRAN	TO00165654	19/01/2024	10:53	5185-1
FKD1G77/SP	DETRAN	TO00165641	26/01/2024	15:00	5185-1
PSN2E60/MA	DETRAN	TO00165629	22/01/2024	08:38	5720-0
OSW5776/PA	DETRAN	TO00165635	23/01/2024	10:17	5010-0
OSW3C48/PA	DETRAN	TO00165632	23/01/2024	09:17	5010-0
OIW5E21/MA	DETRAN	TO00172036	23/01/2024	10:04	5010-0
RWO0B26/PA	DETRAN	TO00172030	23/01/2024	09:21	5010-0
KET5D81/GO	DETRAN	TO00172035	23/01/2024	09:31	5010-0
PTT3J49/MA	DETRAN	TO00165630	22/01/2024	11:34	7048-3
OSW3C48/PA	DETRAN	TO00165631	23/01/2024	09:07	6670-0
NLU8687/GO	DETRAN	SJ00673018	28/01/2024	22:15	6653-1
NLU8687/GO	DETRAN	SJ0067301A	28/01/2024	22:20	5010-0
OIW5E21/MA	DETRAN	TO00172037	23/01/2024	10:04	6599-2
OTA7448/PA	DETRAN	TO00167488	22/01/2024	16:25	6564-0
JH4H97/PA	DETRAN	SJ006G4016	28/01/2024	20:30	5189-1
NIA1763/MA	DETRAN	TO00165639	23/01/2024	10:19	5185-1
RWO0B26/PA	DETRAN	TO00172042	23/01/2024	09:21	5118-0
NWA0929/GO	DETRAN	SJ006D30DN	28/01/2024	23:49	6530-0
QED9638/PA	DETRAN	SJ00H0103K	28/01/2024	18:25	7056-2
ROQ4D95/MA	DETRAN	SJ00E0301P	29/01/2024	07:29	6637-2
HPN0374/MA	DETRAN	SJ00IQ105D	29/01/2024	10:40	5452-2
PIV6D63/MA	DETRAN	SJ00IQ105E	29/01/2024	10:45	5452-2
PAT2991/DF	DETRAN	TO02693242	25/01/2024	10:18	5185-1
QUY1B02/PR	DETRAN	TO02693240	25/01/2024	09:10	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001695/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC4I88/TO	DETRAN	MB00011554	01/03/2024	08:04	6920-1
MWZ4E99/TO	DETRAN	MB00011555	01/03/2024	08:33	6920-1
RSB7H93/TO	DETRAN	MB00011556	01/03/2024	08:41	6920-1
MWR0I93/TO	DETRAN	MB00011557	01/03/2024	08:46	6920-1
NFQ3I37/TO	DETRAN	MB00011558	01/03/2024	09:05	6920-1
PTF4I13/TO	DETRAN	MB00011559	01/03/2024	09:08	6920-1
ATF3D23/TO	DETRAN	MB00011560	01/03/2024	09:22	6920-1
PAF9J16/TO	DETRAN	MB00011561	01/03/2024	09:37	6920-1
RSAGH21/TO	DETRAN	MB00011562	01/03/2024	09:40	6920-1
QVQ8I34/TO	DETRAN	MB00011563	01/03/2024	09:48	6920-1
QKC7I69/TO	DETRAN	MB00011564	01/03/2024	10:02	6920-1
QKL1427/TO	DETRAN	MB00011565	01/03/2024	10:05	6920-1
GLD3G80/TO	DETRAN	MB00011566	01/03/2024	10:21	6920-1
MEM9F54/TO	DETRAN	MB00011567	01/03/2024	10:46	6920-1
QKE8B34/TO	DETRAN	MB00011568	01/03/2024	10:53	6920-1
PSIOA84/TO	DETRAN	MB00011569	01/03/2024	11:03	6920-1
MWQ5H01/TO	DETRAN	MB00011570	01/03/2024	11:07	6920-1
PSH8H36/TO	DETRAN	MB00011571	01/03/2024	11:10	6920-1
QWB2052/TO	DETRAN	MB00011572	01/03/2024	11:17	6920-1
QDC4B95/TO	DETRAN	MB00011573	01/03/2024	11:28	6920-1
QKL7J04/TO	DETRAN	MB00011574	01/03/2024	11:30	6920-1
NKT1F21/TO	DETRAN	MB00011575	01/03/2024	11:42	6920-1
JVL8B86/TO	DETRAN	MB00011576	01/03/2024	11:53	6920-1
RCC7I75/TO	DETRAN	MB00011577	01/03/2024	11:58	6920-1
QKH0E19/TO	DETRAN	MB00011578	01/03/2024	11:59	6920-1
QWF0E62/TO	DETRAN	MB00011579	01/03/2024	12:01	6920-1
QKE9H78/TO	DETRAN	MB00011580	01/03/2024	12:08	6920-1
LVT9F25/TO	DETRAN	MB00011581	01/03/2024	12:09	6920-1
MXE0I21/TO	DETRAN	MB00011582	01/03/2024	12:15	6920-1
NLD9C40/TO	DETRAN	MB00011583	01/03/2024	12:17	6920-1
MWL1J70/TO	DETRAN	MB00011584	01/03/2024	12:19	6920-1
RBV9G94/TO	DETRAN	MB00011585	01/03/2024	12:20	6920-1
RSF2I70/TO	DETRAN	MB00011586	01/03/2024	12:23	6920-1

LCF8J76/TO	DETRAN	MB00011587	01/03/2024	12:23	6920-1
JGQ9E44/TO	DETRAN	MB00011588	01/03/2024	12:24	6920-1
AMQ7I43/TO	DETRAN	MB00011589	01/03/2024	12:25	6920-1
QWD9I31/TO	DETRAN	MB00011590	01/03/2024	12:37	6920-1
QKJ3F65/TO	DETRAN	MB00011591	01/03/2024	12:44	6920-1
QKF8A35/TO	DETRAN	MB00011592	01/03/2024	12:58	6920-1
OLT8C57/TO	DETRAN	MB00011593	01/03/2024	13:14	6920-1
QKM8B35/TO	DETRAN	MB00011594	01/03/2024	13:18	6920-1
ONG9D46/TO	DETRAN	MB00011595	01/03/2024	13:18	6920-1
DQJ9J91/TO	DETRAN	MB00011596	01/03/2024	13:33	6920-1
JGA9E33/TO	DETRAN	MB00011597	01/03/2024	13:38	6920-1
JJU7E77/TO	DETRAN	MB00011598	01/03/2024	13:56	6920-1
RWS3B63/TO	DETRAN	MB00011599	01/03/2024	14:01	6920-1
QKH2F04/TO	DETRAN	MB00011600	01/03/2024	14:02	6920-1
MWZ0J27/TO	DETRAN	MB00011601	01/03/2024	14:04	6920-1
ONE6B08/TO	DETRAN	MB00011602	01/03/2024	14:26	6920-1
QKF2036/TO	DETRAN	MB00011603	01/03/2024	15:02	6920-1
MXD1C09/TO	DETRAN	MB00011604	01/03/2024	15:07	6920-1
QKX9E20/TO	DETRAN	MB00011605	01/03/2024	15:25	6920-1
RUH6G43/TO	DETRAN	MB00011606	01/03/2024	16:03	6920-1
KBE5E81/TO	DETRAN	MB00011607	01/03/2024	16:24	6920-1
RIM6I14/TO	DETRAN	SJ006I100V	02/03/2024	23:29	7056-1
RIM6I14/TO	DETRAN	SJ006I100W	02/03/2024	23:37	7340-0
NET0387/TO	DETRAN	SJ00HT105V	03/03/2024	00:17	6530-0
KDW4C91/TO	DETRAN	SJ00HT105W	03/03/2024	00:23	6530-0
RSF8A25/TO	DETRAN	SJ00HD109Q	03/03/2024	00:40	6599-2
MWF7212/TO	DETRAN	SJ00HD109R	03/03/2024	00:43	6599-2
MWF7212/TO	DETRAN	SJ00HD109S	03/03/2024	00:53	5010-0
RSF8A25/TO	DETRAN	SJ00HD109T	03/03/2024	00:54	5010-0
RMA2F85/TO	DETRAN	SJ00JB1018	03/03/2024	00:46	7030-1
DXX1881/TO	DETRAN	SJ009I20EW	03/03/2024	01:06	5169-1
JFW7043/DF	DETRAN	SJ00E6200G	03/03/2024	01:25	6548-0
QWF1F58/TO	DETRAN	SJ00J1101B	03/03/2024	01:50	7048-1
QW0F45/TO	DETRAN	SJ006Y308Q	03/03/2024	04:06	5010-0
OPY1F16/TO	DETRAN	SJ006Y308R	03/03/2024	04:32	5169-2
OFM3875/PA	DETRAN	SJ00IQ1060	01/03/2024	10:11	5738-0
PQO9G31/TO	DETRAN	SJ00IQ1061	01/03/2024	10:15	5452-2
HJV6633/TO	DETRAN	SJ008C409Z	03/03/2024	08:41	7366-2
NMT9A10/MA	DETRAN	SJ006P20BW	03/03/2024	09:45	6653-1
QWC8F08/TO	DETRAN	SJ006Q6017	03/03/2024	12:54	5010-0
JIO5489/DF	DETRAN	SJ006T30J6	03/03/2024	11:20	6599-2
QKQ0289/TO	DETRAN	SJ00HP105X	03/03/2024	15:39	5010-0
QKJ6I77/TO	DETRAN	SJ00HP105Y	03/03/2024	16:07	7048-1
MWT6681/TO	DETRAN	SJ00F61039	03/03/2024	16:57	7048-1
OJQ2C70/TO	DETRAN	SJ006B604T	03/03/2024	16:56	5010-0
QWC4C70/TO	DETRAN	SJ006B604U	03/03/2024	17:03	7030-1
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ006Q6018	03/03/2024	17:43	5010-0
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ006Q6019	03/03/2024	17:48	6599-2
MWM0G43/TO	DETRAN	SJ006Q601A	03/03/2024	17:56	6599-2
OJQ2778/MA	DETRAN	SJ00EF501P	03/03/2024	17:59	7030-1
OJQ2778/MA	DETRAN	SJ00EF501Q	03/03/2024	18:04	5274-2
MVT9H36/TO	DETRAN	SJ006P20BX	03/03/2024	18:01	6653-1
OJQ2778/MA	DETRAN	SJ00EF501R	03/03/2024	18:10	5207-0
MVT9H36/TO	DETRAN	SJ006P20BY	03/03/2024	18:10	7340-0
MXA3346/TO	DETRAN	SJ008G2087	03/03/2024	18:17	5738-0
MWMSB99/TO	DETRAN	SJ008E201D	03/03/2024	19:00	6653-1
QKF4J84/TO	DETRAN	SJ00HB300U	03/03/2024	20:23	7048-1
QKA3F87/TO	DETRAN	SJ00K21001	03/03/2024	20:26	6637-2
QKA3F87/TO	DETRAN	SJ00K21002	03/03/2024	20:43	5010-0
QWA6055/TO	DETRAN	SJ00EUA0CH	03/03/2024	21:34	5738-0
MWK4961/TO	DETRAN	SJ009I20EX	03/03/2024	22:21	6017-4

## ITERTINS

### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 28/2024/GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 30 de 2023, processo nº 2022/34510/000104, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio de Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	- AUTOTOPO - ENGENHARIA DE SOFTWARES DIVINAMENTE INOVADORES	Contratação de empresa para a disponibilização de acesso à ferramenta denominada "SOFTWARE AUTOTOPO".

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 05 de março de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO nº: 2022.34510.000104  
TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.  
CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: AUTOTOPO-ENGENHARIA DE SOFTWARES DIVINAMENTE INOVADORES  
CNPJ: 12.227.052/0001-84  
OBJETO: Contratação de empresa para a disponibilização de acesso à ferramenta denominada "SOFTWARE AUTOTOPO" para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2022/34510/000104.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.885,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSO: 15000000000  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente - ITERTINS - Contratante, e ROMULO CORREA DE MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 15/2024/GABPRES, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, a Unidade Local de Execução de Serviço - ULES de Bandeirantes, pertencente a área de abrangência da Delegacia Regional de Apoio de Colinas, para atender os Agricultores Familiares e Produtores Rurais com Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Bandeirantes - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas/TO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

## EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/00022  
CONTRATO: 01/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: DFP COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 22.794.235/0001-35  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1.700.0000.000.230002, 1.500.0000.000.666666, 1.799.0000.240.666666, 2.799.0000.240.002674, 2.799.0000.240.002675 e 2.799.0000.240.002676.  
VALOR TOTAL: R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Johnathan Ferreira Pires - Representante da DFP COMERCIAL LTDA - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/00022  
CONTRATO: 02/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 643.442,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1.700.0000.000.230002, 1.500.0000.000.666666, 1.799.0000.240.666666, 2.799.0000.240.002674, 2.799.0000.240.002675 e 2.799.0000.240.002676.  
VALOR TOTAL: R\$ 643.442,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Cheila do Nascimento Moraes - Representante da FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/00022  
CONTRATO: 03/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME.  
CNPJ: 29.842.046/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1.700.0000.000.230002, 1.500.0000.000.666666, 1.799.0000.240.666666, 2.799.0000.240.002674, 2.799.0000.240.002675 e 2.799.0000.240.002676.  
VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Daniella Dias Fernandes de Lima - Representante da NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME. - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/00022  
CONTRATO: 04/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 02.619.095/0001-51  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.437.550,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1.700.0000.000.230002, 1.500.0000.000.666666, 1.799.0000.240.666666, 2.799.0000.240.002674, 2.799.0000.240.002675 e 2.799.0000.240.002676.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.437.550,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, José Flávio Cardoso Menescal - Representante da SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 89/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: 022.XXX.XXX-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 83XX27
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

## 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA, Mat. 820650 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-FMS

QUE FAZEM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, DE ACORDO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Considerando o aceite de Adesão do Município de Brejinho de Nazaré/TO, órgão gerenciador da ata, bem como a análise da Controladoria-Geral do Município e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição para atender à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Acato na Integra. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.341.025/0001-75. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. VALOR: R\$ Taxa de administração -31,50% (menos trinta e um e cinquenta centésimos de postos percentuais), para execução dos serviços/peças no valor Total estimado de: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Aliança do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2024.

Josiel Antônio Bertcelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 010/2024. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para ampliação do Estádio Municipal de Araguaçu-TO referente a construção de vestiário, através do Convênio Estadual nº 27010.000010/2022. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. TIPO: Menor Preço Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000, das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de março de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

## BABAÇULÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, CNPJ: CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 14-2024, Menor Preço, abertura dia 20/03/2024 às 08:00 horas. Contratação de empresa para locação de 2 (dois) veículos tipo camionete, veículo cabine dupla, capacidade mínima de 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, combustível a diesel, carroceria aberta, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Babaçulândia - TO.

Pregão Presencial SRP nº 13-2024, Menor Preço, abertura dia 20/03/2024 às 09:00 horas, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor e carpinteiro com seus respectivos ajudantes necessários para reparos nos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP-LCO https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e> no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 05 de março de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, CNPJ: 17.774.702/0001-25, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público.

Concorrência Eletrônica nº 02-2024 - Menor Valor Global, abertura dia 20/03/2024 às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinado a realizar a construção do Centro do Idoso, no Município de Babaçulândia/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00>.

Babaçulândia/TO, 05 de março de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BABAÇULÂNDIA-TO, CNPJ: 31.165.662/0001-45, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 12-2024 - Menor Preço Por Item, abertura dia 20/03/2024 às 10:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de itens fracassados na etapa de seleção das propostas de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação de Babaçulândia/TO.

Concorrência Eletrônica nº 01-2024 - Menor Valor Global, abertura dia 20/03/2024 às 11:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinado a reforma da Escola Municipal José Bonifácio, no Município de Babaçulândia/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00>.

Babaçulândia/TO, 05 de março de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de contratação

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

APREFEITURAMUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto Municipal nº 130/2023, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 010/2024, visando o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços terceirizados "pessoas físicas e jurídicas", para prestação de serviços de ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, PEDREIRO, TORNO E SOLDA E MECÂNICO no atendimento a Prefeitura (Secretarias vinculadas) e Fundos do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 11/03/2024.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 05 de março de 2024.

Flavio Rodrigues Silva  
Prefeito Municipal

Ludson Rodrigues da Silva Gomes  
Presidente da Comissão de Contratação

**FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PE Nº 01/2024. Objeto: Reforma da Praça Matriz de Figueirópolis-TO, constante no processo administrativo nº 01/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 07/03/2024 a partir das 08h00min e fim do recebimento das propostas em 19/03/2024 às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 13h00min do dia 20/03/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <https://bnc.org.br/>, <https://www.figueiropolis.to.gov.br> e [comissaolicitacaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitacaofig@gmail.com),

Figueirópolis-TO, 04 de março de 2024.

WARLEY RIBEIRO PINTO  
Pregoeiro

**GOIATINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS - TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024 finalizado segunda-feira, 4 de março de 2024 às 18:41, objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantidades contida no Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (20859713000112) com o lote 1 no valor de R\$ 94.623,98 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), lote 4 no valor de R\$ 141.206,80

(trezentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e lote 6 no valor de R\$ 140.508,48 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e VERONILDE LIMA DE SOUZA (44537270000101) com o lote 3 no valor de R\$ 63.548,74 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), lote 7 no valor de R\$ 93.815,23 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), lote 8 no valor de R\$ 160.873,44 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), lote 9 no valor de R\$ 90.210,76 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), lote 11 no valor de R\$ 91.119,80 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), lote 18 no valor de R\$ 113.637,78 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e lote 19 no valor de R\$ 159.020,86 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA (33636633000140) com o lote 2 no valor de R\$ 144.259,92 (quatrocentos e trinta e dois mil e setenta e oito reais e dezenove centavos) e lote 12 no valor de R\$ 287.818,27 (quatrocentos e trinta e dois mil e setenta e oito reais e dezenove centavos) e BM LOCAÇÕES EIRELI (20548634000190) com o lote 14 no valor de R\$ 88.257,09 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) e TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME (33285634000197) com o lote 17 no valor de R\$ 121.864,96 (cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (38090360000102) com o lote 5 no valor de R\$ 219.950,50 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) e lote 15 no valor de R\$ 304.935,64 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) e SANTA FÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (28790099000191) com o lote 10 no valor de R\$ 166.112,46 (seiscentos e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), lote 13 no valor de R\$ 124.514,11 (seiscentos e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e lote 16 no valor de R\$ 315.726,31 (seiscentos e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos),

GOIATINS (TO), segunda-feira, 4 de março de 2024.

CARLOS ALEGTYOONE COSTA DIAS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**MONTE DO CARMO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP 002/2024**

APrefeitura Municipal e Fundos Municipal de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, nº 02/2024 - SRP 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e posteriores alterações, (independente de transcrição). e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 07/03/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 20/03/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 20/03/2024 às 08 horas e 15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 20/03/2024 às 08 horas e 30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.montedocarmo.to.gov.br](http://www.montedocarmo.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: [pmmc.licitacao@gmail.com](mailto:pmmc.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 05 de março de 2024.

Gilvane Lopes Carvalho  
Pregoeiro  
Decreto: 077/2023

## PAU D'ARCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico 001/2024, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 18/03/2024 às 08h00min,

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'Arco - TO, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

## RIACHINHO

## LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Riachinho - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 22 de março de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Riachinho - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 02 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, SUCATA. 03 - MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2006/2006, PLACA JJQ 0761, CIRCULAÇÃO. 04 - FIAT UNO MILLE FIRE, FLEX, BRANCA, 2005/2006, PLACA MVB 5009, CIRCULAÇÃO. 05 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, BRANCA, 2008/2009, PLACA MWP 6325, CIRCULAÇÃO. 06 - RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1729, CIRCULAÇÃO. 07 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 4512, CIRCULAÇÃO. 08 - VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 7091, CIRCULAÇÃO. 09 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, PLACA MXA 2168, CIRCULAÇÃO. 10 - IMPLEMENTO LÂMINA TRATOR PICCIN MOD. PT PL, CIRCULAÇÃO. 11 - COLHEDEIRA DE MILHO JUMIL, MOD. JM 350, 2010, CIRCULAÇÃO. 12 - FIAT TORO ENDURANCE ATD4, BRANCA, DIESEL, CABINE DUPLA, 2019/2020, PLACA QWB 9964, CIRCULAÇÃO. 13 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 9877, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Riachinho - TO, 05 de março de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## SANTA FÉ DO ARAGUAIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login> :

Pregão Eletrônico nº 04-2024 - tipo Menor Preço Unitário, abertura: 20/03/2024 às 13:00 horas. Aquisição de Micro-ônibus para Transporte Sanitário de Pacientes, este veículo será de grande importância para melhorar o transporte eletivo de pacientes para Tratamentos Fora do Domicílio - TFD.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 05/03/2024.

Cynthia Vieira Dantas  
Gestora do FMS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adélia Luiza Pereira, CP nº XXX.XX8.491-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para o Licenciamento Ambiental para o empreendimento de Lazer e Turismo situado na Fazenda Ilha do Cascalho, situado foz do Rio Cristalino com o Rio Araguaia, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADELMO BARBOSA SEVERINO, CPF: XXX.XX6.651-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), para desenvolvimento da atividade de carvoaria em sua propriedade denominada: FAZ. N. S. APARECIDA e SANTA LUZIA situada ao Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora ANA MARA RUIZ, CPF nº XXX.XX1.751-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na FAZENDA MARAVILHA/REUNIDAS, localizada na zona rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CASSIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XX4.641-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, as emissões das Licenças (LP, LI e LO) para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema semi-intensivo e Agricultura Irrigada, exploradas nos Lotes 331, 332 e 333 do Setor SJ 09, no Perímetro Público do Projeto Irrigado São João; situada no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97; Lei Municipal nº 2.360/2017 e Decreto Municipal nº 583/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edvaldo Vital dos Santos, CNPJ nº 22.608.430/0001-23, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para o Licenciamento Ambiental para o empreendimento de Lazer e Turismo situado na Fazenda Ilha do Cascalho, situado foz do Rio Cristalino com o Rio Araguaia, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EVANDRO SANTOS CLAUDINO, inscrito no CPF nº 262.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Barreirão II, localizada em Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FERNANDO ISAC GUIMARAES E SILVA, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Paraíso da Serra Lotes 32 e 33 do Loteamento Serra do Lajeado 1ª Etapa, Município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GUILHERME COUTINHO BORGES. CPF: XXX.XX9.201-30, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a da Licença Municipal de Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para seu empreendimento de Lazer e Turismo, Lote 48B, do Loteamento Santa Fé, Distrito de Taquaruçu, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GUILHERME SERPA DA LUZ, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Serra Azul, Lote 13, Gleba 6, 1ª Etapa, do Loteamento Ponte Alta, Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO FELIPE GOMES RIGHETTO, inscrito no CPF: 007.XXX.921-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de sequeiro na Faz. PROGRESSO e Faz. BOA ESPERANÇA, no Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ SALVADOR BISPO DE OLIVEIRA, CPF: 0xx.x42.xx1-x8, sob endereço: Fazenda Progresso, município de Paraíso do Tocantins CEP: 77.600-000, torna público que requereu ao NATURATINS, Processo de Licenciamento ambiental para Bovinocultura - LP Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação dentro da atividade Pecuária e DUI - Declaração de Uso Insignificante - OUTORGA de água para dessedentação animal, nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 526.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Chácara 2 Irmãos, localizada no Município de Muricilândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ APARECIDO CIESIELSKI CPF: 224.xxx.xxx-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA, com endereço na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Lote 01, Loteamento Fazenda Cocho, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: LV MOTORES E AUTOMAÇÕES LTDA (BETTELL MOTORES E AUTOMAÇÕES). CNPJ: 22.579.459/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação para desenvolver a atividade de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Endereço: Quadra ACNO II (103 Norte), Rua NO 02, Conjunto 04, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins. CEP: 77.006-104. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A proprietária MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida na Pousada Dama, Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PARRIAO ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.310.524/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de casa de festas e eventos, com endereço na Q ACSU SE 20, RUA NS B, CONJUNTO 02, LOTE 15, SALA 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Rodovia TO - 226, N° S/N - Km 52 A Direita no bairro Zona Rural, Araguaína/TO. (TOSOL0011P).

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. TO 446, KM 23, Fazenda Bacaba, Zona Rural, Miranorte/TO. (TOSOL0008P).

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Rodovia BR 153 SN, KM 02, Zona Rural - Piraquê/TO (TOSOL0012P)